



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE TOMBAMENTO 11/2002

Aos 19 dias de fevereiro de 2002 foi dado início ao Processo de Tombamento da ANTIGO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA CIDADE DE PONTA GROSSA, por iniciativa do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC.

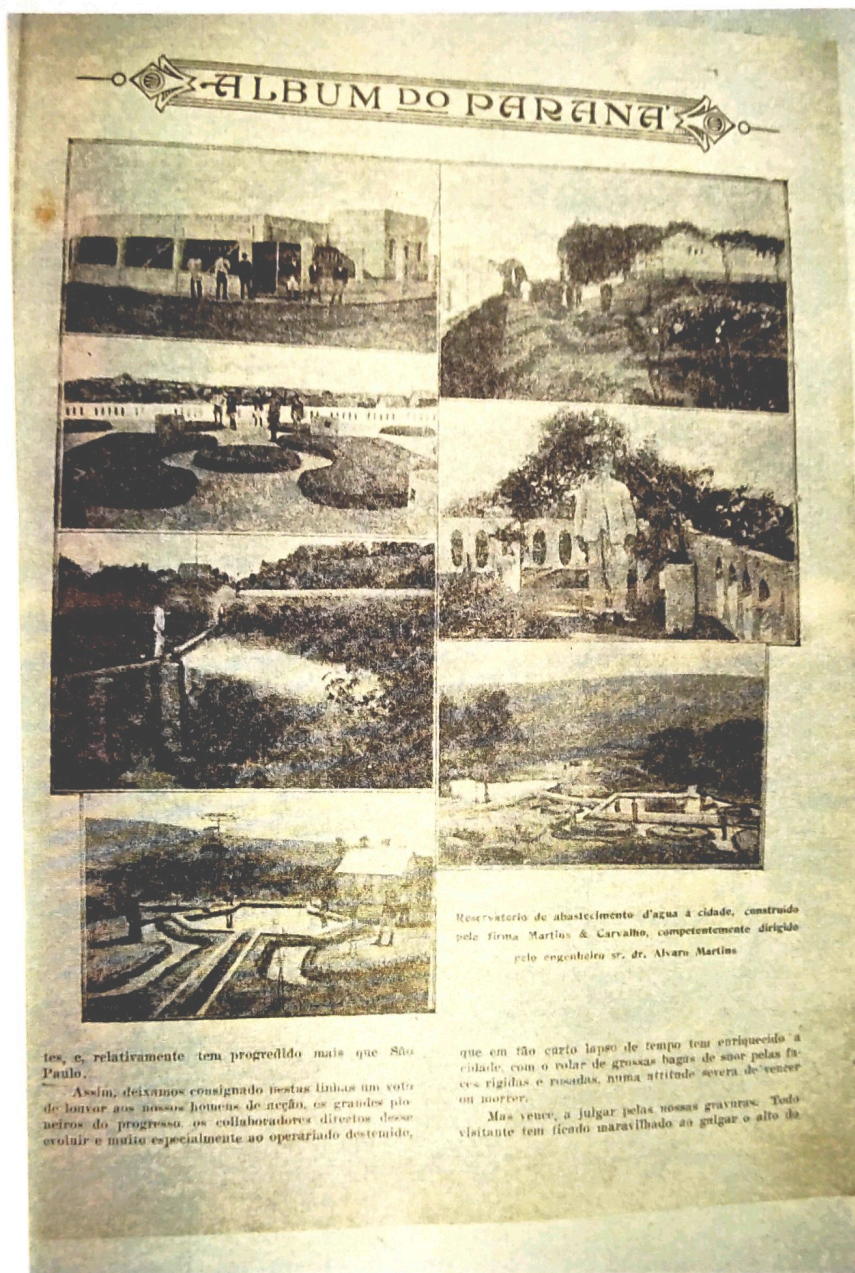
Ponta Grossa, 19 de fevereiro de 2002.



Maria Ângela Pilatti

Diretora do Patrimônio Cultural

Reservatório de Água – SANEPAR



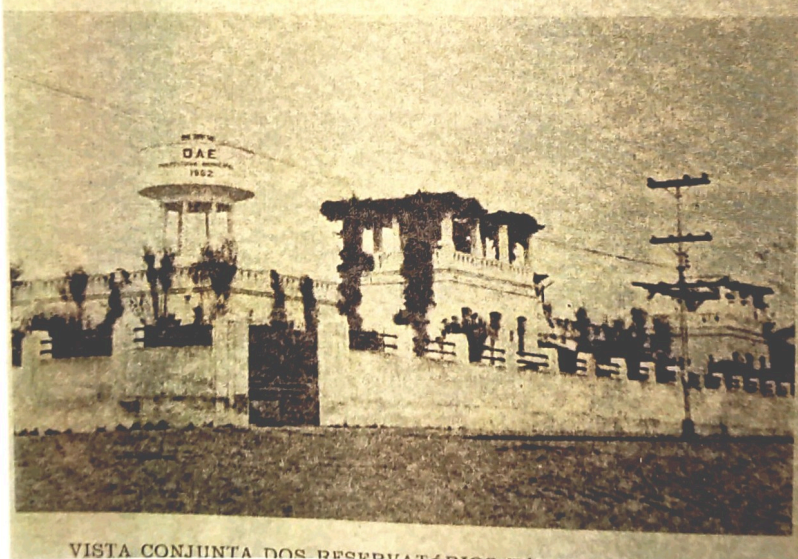
TRINDADE, José Pedro (org). Álbum do Paraná. Curitiba, 2 ed. vol 1. 1927.

Acervo Museu Campos Gerais

Reservatório elevado - SANEPAR



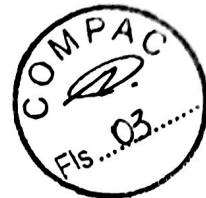
OUTRO ASPECTO DO RESERVATÓRIO ELEVADO



VISTA CONJUNTA DOS RESERVATÓRIOS

OLIVEIRA, Itacil Ferreira de. Álbum de Ponta Grossa. 1963.

Acervo Casa da Memória



Imóvel Rua Francisco Ribas esquina Rua Barão do Cerro Azul s/n
(Reservatório de Água – SANEPAR)

O Reservatório de Água da cidade de Ponta Grossa, está situado entre as Ruas: Francisco Ribas e Barão do Cerro Azul, e foi construído na gestão do Prefeito Cel Theodoro Batista Rosas, sob a responsabilidade do engenheiro Dr. Álvaro de Souza Martins, da firma Martins & Carvalho, que construiu o reservatório e as barragens da represa dos rios Mandioca e Cascavel, ambas inauguradas em 1914.

Para construir o reservatório de água da cidade, foram realizados estudos topográficos, sendo escolhido a segunda colina, estando a quatro metros acima do nível da Praça Floriano Peixoto, em seu ponto mais alto. A caixa d'água foi elevado a mais de três metros de altura, com essa diferença de nível, o respectivo reservatório de distribuição, permitiu abastecer os prédios, os edifícios e todas as casas de ambas as colinas.

O reservatório de água da cidade é um conjunto de benfeitorias, com dois pequenos edifícios onde ficam alojadas as máquinas para a distribuição de água, tendo a capacidade para um milhão de litros e é dividido em dois compartimentos distintos.

Para consolidar o solo onde se acham fundados esse reservatório foram implantadas estacas de concreto espaçadas de 2 em 2 metros no sentido longitudinal e transversal, considerados à partir dos muros de perímetro.

Toda a construção foi executada em concreto armado, sendo as suas armaduras constituídas de vigas duplas em forma de T, espaçadas de 2 em 2 metros e fixadas com lâminas de metal. Os muros de perímetro e o divisorio estão apoiados em colunas de concreto armado. A cobertura, também de concreto armado, é formada de abobadilhas de plano sustentadas por colunas de ferro fundido distribuídos de 2 em 2 metros.

As duas casas de manobra têm dimensão para comportar os aparelhos necessários à regularização e fiscalização dos serviços de distribuição de água. As linhas de distribuição tem diâmetro compreendido entre 10 a 3 polegadas medindo uma extensão de cerca de 17 mil metros, divididos em distritos independentes e comandados cada um por seus aparelhos próprios.

Sobre a cobertura do reservatório, foi colocado uma grande camada de terra, onde está construído o jardim, cuja entrada se faz pela lateral esquerda. Esse jardim era um local de visitação pública, atraídos pela vista panorâmica da cidade e pela beleza das flores, conforme o artigo de 19 de junho de 1917.



“A caixa de abastecimento de água está se enfeitando com o crescimento de plantas ornamentais que lhes dão poetico e atraente aspecto. Tem tons de frescura e alegria. Dado o magnífico panorama da cidade que dali se desfruta é este um ponto que esta destinado a ser preferido para os passeios de nosso povo”. 1

Pela passagem do primeiro centenário de Ponta Grossa, o poeta José Cadilhe descreve o jardim do reservatório em uma de suas produções literárias.

“ Alguém já disse que Ponta Grossa é a terra das bellas rosas. E para que se compreenda essa poetica definição é preciso ir-se, por este gloriosos mes de setembro, poetico cheirosos da primavera, a esse surpreendente jardim do Reservatório d'Água. É um céu de flores. Um bechamal de rosas; Um dilúvio de cores”. 2

Em 1912 a população urbana da cidade estava estimada em 8.000 mil habitantes, com o surto de desenvolvimento e o aumento da população nas duas décadas seguintes, a água captada pela represa nos Rios Mandioca e Cascavel já não supria o grande consumo. Em 1939, o abastecimento passou a ser realizado a partir da captação do Rio Botuquara.

Em 1956 foi construída a barragem para captação de água do Rio Verde, para reforçar o abastecimento em Ponta Grossa. Com a expansão urbana gerou demandas cada vez maiores de água, e foi implantado o Projeto Alagados, em novembro de 1965. Para esse fim criou-se o Serviço de Águas e Saneamento de Ponta Grossa- SAS-PG em 06 de dezembro de 1965, administrada diretamente pela Prefeitura Municipal.

O Projeto Alagados foi concluído e inaugurado em 15 de setembro de 1969.

A partir de 1975 a SANEPAR assumiu os serviços públicos de saneamento básico em Ponta Grossa, administrando-os até a presente data.

Cronologia

1912 – Início da construção do reservatório de água da cidade, pelo engenheiro civil Álvaro de Souza Martins.

1914 – Inaugurado o Serviço de Água e Esgoto de Ponta Grossa – Prefeito Theodoro Batista Rosas. Presidente do Estado do Paraná Dr. Carlos Cavalcanti e Dr. Affonso de Camargo.

1937 – Construção da represa do Rio Botuquara e uma casa do reservatório na cidade.

1939 - Inaugurada pelo Interventor do Paraná Sr. Manoel Ribas, e o Prefeito de Ponta Grossa Albary Guimarães.

1956 – Construção da represa do Rio Verde para o abastecimento de Ponta Grossa.



1962 – Construção do reservatório elevado D.A.E. (Departamento de Água e Esgoto) Inaugurado pelo governador do Paraná Ney Braga e o Prefeito Eurico Batista Rosas.

1966- 1969 – Construção da Represa Alagados pelo então prefeito Plauto Miró Guimarães, e pela Companhia americana USAID, que organizou e financiou o projeto com previsão de abastecimento até o ano de 2050.

1973 – 1975 – Transferência do D.A.E. para a SANEPAR, pela Prefeitura de Ponta Grossa na gestão do Prefeito Luis Gonzaga Pinto.

1- Diário dos Campos ,19 de junho de 1917- Acervo Casa da Memória Paraná

2- Álbum do Paraná 1927- Acervo Casa da Memória Paraná

Fontes:

Jornal Diário dos Campos –1913. Acervo Casa da Memória

Álbum de 1927 – fotos do reservatório. Acervo Museu Campos Gerais

Jornal Diário dos Campos de 19 de junho /1917 – Acervo Casa da Memória Paraná

Placas de inauguração no local da Caixa d'Água de Ponta Grossa.

Pesquisadora - Isolde Maria Waldmann – Seção de Pesquisa e Arquivo. COMPAC



Justificativa do Setor



Conjunto do Reservatório da Sanepar

Rua Balduino Taques, 1150

O Conjunto do Reservatório da Sanepar é uma importante contribuição para a paisagem de Ponta Grossa, sendo dominante no contexto onde está inserido. Está sendo tratado como "Edificação Isolada", embora exista, em seu entorno, algumas construções de valor histórico e arquitetônico.

O referido conjunto apresenta dois reservatórios datados de 1914 e 1937, muros externos, muros de arrimo e uma escada externa no mesmo padrão dos edifícios, além de um belo jardim composto por elementos dispostos simetricamente, e bastante arborizado.

Ambos os reservatórios apresentam coberturas planas, que são acessíveis por meio da escada central, de onde se tem uma privilegiada vista da cidade e dos Campos Gerais. A "platibanda" dos edifícios funciona na verdade como guarda corpo para esses mirantes. Sua ornamentação se dá por meio de elipses vazadas na alvenaria, motivo que se repete no corrimão da escada e nos muros de arrimo.

Os reservatórios apresentam ainda outros ornamentos, tais como cimalkas, frisos, altos relevos, gradis e molduras ao redor dos vãos, sendo o embasamento das construções saliente. As esquadrias são de duas folhas de abrir, com bandeiras e vergas em arco abatido.

Internamente, existem as tubulações e aparatos que eram necessários ao funcionamento dos reservatórios. Algumas tubulações são visíveis também do lado externo da construção.

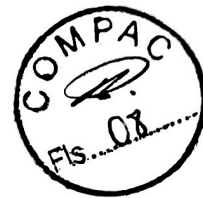
Isto posto, conclui-se que devem ser preservados os reservatórios, muros externos e muros de arrimo internos, a escada externa central e as tubulações aparentes.

Ana Paula Baars.

Ana Paula Baars

Arquiteta

CREA 46.378 D/PR



PROJETO EM ÁREA HISTÓRICA:

A edificação deverá harmonizar-se com o conjunto histórico existente em seu entorno, e para tanto recomenda-se que:

1. A construção seja feita no alinhamento predial;
2. A altura da construção seja fixada em 2 pavimentos no alinhamento predial, sendo os demais pavimentos recuados;
3. A altura dos edifícios seja fixada em 5 andares;
4. Os vãos deverão harmonizar-se com o conjunto, levando em conta o ritmo e proporções das construções existentes nas adjacências;
5. Caso haja cobertura aparente, esta não deve ter inclinação superior a 100%;
6. Não devem existir marquises ou outro elementos construídos avançando o alinhamento predial, sendo permitidos toldos;
7. A publicidade deve ter área máxima de 1m x largura do edifício dividido por três. Quando houver mais de um comércio no mesmo edifício, a área de publicidade deve ser dividida proporcionalmente entre todos. Caso haja publicidade em placas perpendiculares à fachada do edifício, estas não devem ultrapassar 60 cm além do alinhamento predial. A publicidade paralela à fachada não deve cobrir detalhes construtivos da mesma.
8. No caso de intervenções em edifícios históricos classificados em GP1 e GP2, o volume da edificação deve ser mantido, inclusive a cobertura e o tipo de telhas. A modulação dos vãos e ornamentação das fachadas também devem ser preservadas. No caso de

construção que sofreram alterações ou descaracterizações no passado, as novas intervenções devem acontecer no sentido de devolver à edificação sua harmonia e proporções;

9. As novas intervenções, em edifícios históricos devem refletir a época em que as foram feitas. Assim sendo, não é de recomendável que se projete anexos no mesmo estilo da construção . O requerimento, nesse caso, é de fazer uma construção atual que se harmonize em proporções e ritmo com a antiga;
10. No caso de intervenções diretas no edifício antigo como anexos, toldos, placas, etc... deve-se atentar para que a intervenção reflita o tempo atual e que seja reversível, evitando-se materiais e técnicas que tenham um caráter permanente;
11. Quanto às intervenções internas, é possível fazer alterações para melhorar a funcionalidade e conforto da construção, porém certos elementos peculiares da mesma, como desníveis, escadas, pés direitos, esquadrias e paredes originais devem ser máximo preservados

Ana Paula Baars.

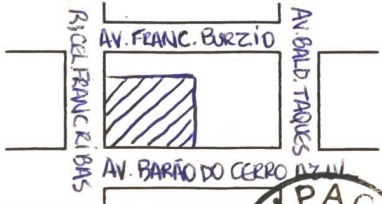
Ana Paula Baars
Arquiteta
CREA 46.378 D/PR



Inventários

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PONTA GROSSA

INVENTÁRIO CULTURAL – EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS

1. Identificação do Imóvel: <u>SANEPAR</u> Endereço: <u>RUA CEL. FRANCISCO RIBAS</u> Indicação Fiscal: <u>8628810283</u> Setor: _____ Grau de Proteção: _____ Data na Fachada: <u>1914/1937</u>	2. Situação: 
---	---

3. Foto do Imóvel:



4. Relação Urbana:

Presença na Paisagem:	☒ Dominante	☐ Importante	☐ Neutro
Visuais:	☐ Uma rua (imóvel meio de quadra)	☒ Duas ruas (imóvel de esquina)	
	☐ Praça	☐ De ruas não lindeiras	
Edifícios lindeiros:	☒ Escala compatível		☐ Escala não compatível
Entorno do edifício:	☒ Recuos	☒ Arborização	☒ Jardim
Estilo:	☐ Neoclássico	☐ Eclético	☐ Art Nouveau ☐ Art Decô
	☐ Meados séc. XX	☐ Imigrante	☐ Chalé ☐ Mansão
	☐ Industrial	☐ Moderno	☐ Pós moderno ☐ Indefinido

Acréscimos/ Elementos Alterados: _____

Observações: RESERVATÓRIO / A PLATIBANDA POSSUI ELIPSES VAZADAS / O MURO FRONTAL E ESCADAS EXTERNAS SEGUEM O PADRÃO DA CONSTRUÇÃO

5. Volume da Edificação:

a) Cobertura:

☐ Telha Francesa ☐ Telha Romana ☐ Germânica ☐ Goiva
☐ Fibrocimento ☐ Metálica ☐ Outro _____

Cumeeira

☐ Paralela à fachada principal ☐ Perpendicular à fachada princ.

Número de pavimentos: _____

☐ Porão ☐ Sótão ☐ Mansarda ☐ Chaminé
☐ Torre ☐ Cúpula ☐ Frontão ☐ Lanternin
☒ Platibanda ☐ Beiral ☐ Balcão ☐ Varanda
☐ Gazebo ☐ Bay window ☐ Vão livre ☐ Pilotis
☐ Volume em balanço ☒ Escada exter. ☐ Rampa

b) Ornamentos:

☒ Cimália ☒ Friso ☐ Grega ☒ Alto Relevo
☐ Aplique ☐ Medalhão ☐ Almofada ☐ Azulejo
☐ Pedras ☐ Elem. Vazado ☐ Lambrequim ☒ Gradil
☐ Colunas ☐ Colunatas ☐ Balaustre ☐ Mão francesa
☒ Molduras ao redor dos vãos ☐ Outros _____

c) Esquadrias:

☒ De abrir ☐ Guilhotina ☐ De correr ☐ Basculante
☐ Máximo-ar ☐ Venezianas ☐ Luneta ☒ Bandeira
☐ Óculo ☐ Vitral ☒ Soleiras ☐ Brises

Material das esquadrias:

☒ Madeira ☐ Metal ☐ Outros _____

Forma das vergas:

☐ Reta ☐ Arco pleno ☒ Arco abatido ☐ Arc abaulado
☐ Arco ogival ☐ Tribolado ☐ Angular ☐ Outro _____

d) Embasamento:

☒ Saliente ☐ Ver. Pedras ☐ Reticulado ☐ Outro _____

e) Piso Externo:

☐ Cimentado ☐ Pedras ☐ Cerâmico ☒ Outro JARDIM

6. Características Internas:

Piso Interno:

☐ Tábua Corrida ☐ Tacos ☐ Cerâmica ☐ Ladrilho Hid.

Forro Interno:

☐ Madeira ☐ Estuque ☐ Gesso ☐ Outro _____

Paredes Internas:

☐ Alvenaria ☐ Estuque ☐ Madeira ☐ Outro _____

Escada Interna:

☐ Alvenaria ☐ Madeira ☐ Metal ☐ Outro _____

7. Estado Geral de Conservação do Edifício:

Uso Atual:

☐ Residencial ☐ Comercial ☐ Serviço ☒ Serviço Publ.
☐ Saúde ☐ Educação ☐ Religioso ☐ Industrial
☐ Outro _____

Estado Físico:

☐ Bom ☒ Regular ☐ Ruim ☐ Ruína

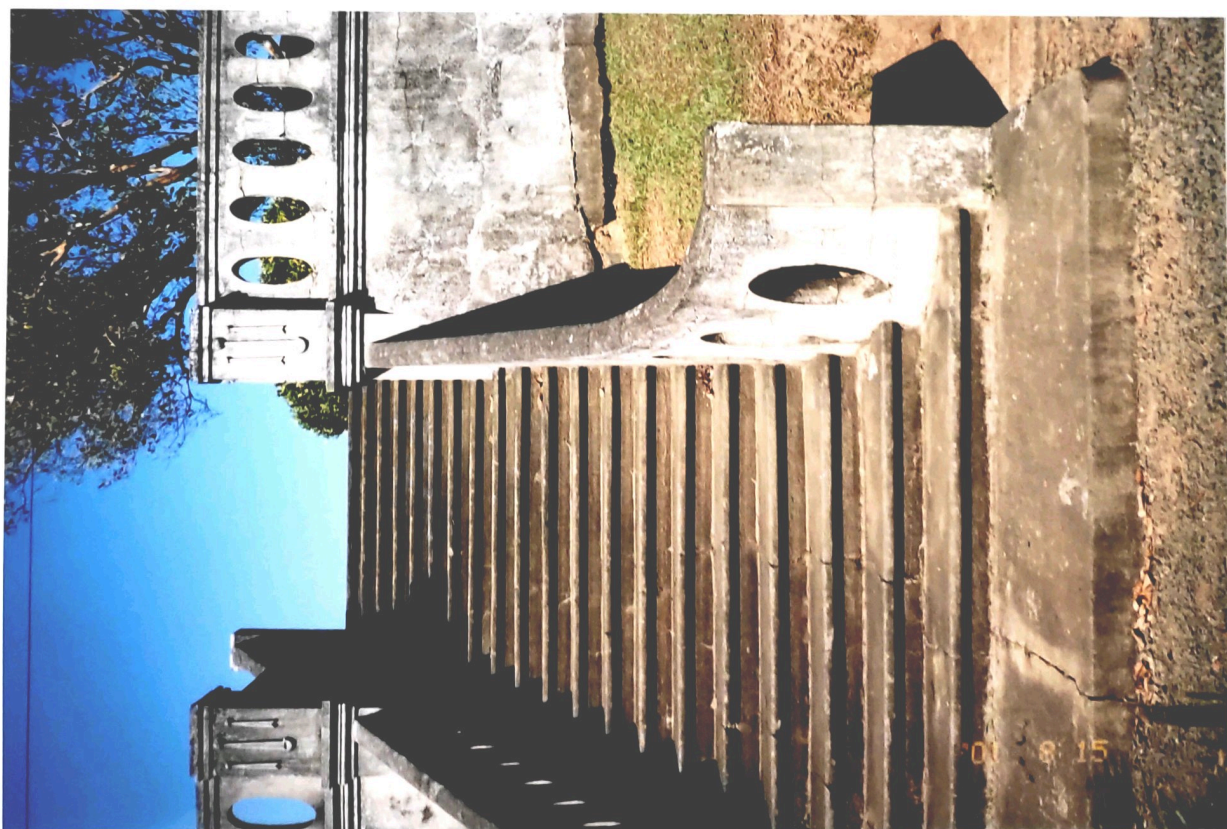
Nome: GISELLE VIEZER

Data: 09.08.01

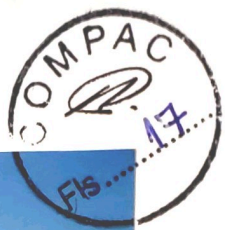
COMPAC
13













Projetos – Levantamentos

ELEVAÇÃO POSTERIOR

Escala 1:75

ELEVAÇÃO LATERAL ESQUERDA

Escala 1:75

ELEVAÇÃO LATERAL DIREITA

Escala 1:75

ELEVAÇÃO FRONTAL

Escala 1:75

ESPECIFICAÇÕES:

Mão Fr Esquerda:

As fachadas laterais e a fachada posterior devem ser projetadas e executadas de acordo com as especificações técnicas e as normas vigentes, observando-se as normas de segurança e as normas de acessibilidade.

Mão Fr Direita:

As fachadas laterais e a fachada posterior devem ser projetadas e executadas de acordo com as especificações técnicas e as normas vigentes, observando-se as normas de segurança e as normas de acessibilidade.

Observações:

As fachadas laterais e a fachada posterior devem ser projetadas e executadas de acordo com as especificações técnicas e as normas vigentes, observando-se as normas de segurança e as normas de acessibilidade.

Considerações Gerais:

Todas as superfícies devem ser executadas de acordo com as especificações técnicas e as normas vigentes, observando-se as normas de segurança e as normas de acessibilidade.

G

ARQUITETURA CONSULTORIA E RESTAURADORA

029/00

RE-02

PROJETO DE RESTAURADORA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

P 029 00.000

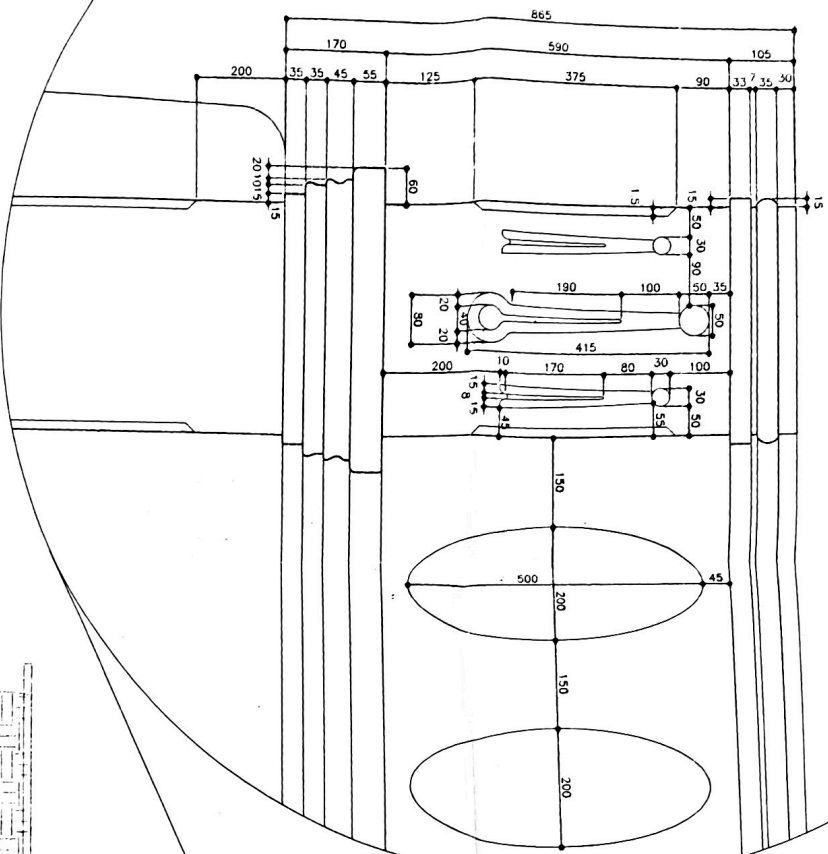
COMPANHIA DE SANITÁRIO DO PARANÁ - SANEPAR

23.089-0/98

PROJETO DE RESTAURADORA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

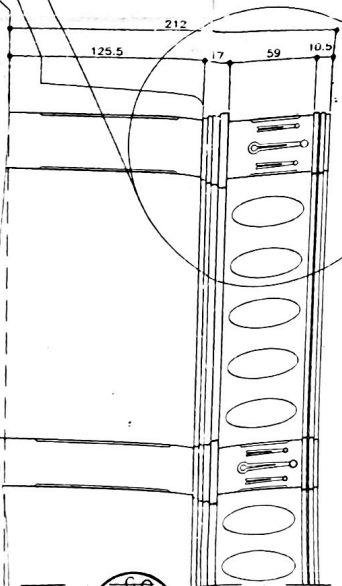
23.089-0/98





Conformação
do Tábua

Muro Pto



MOLDURAS, APLIQUES E ELIPSES

Escudo 1:5

DETALHE DAS COLUNAS DA MURETA

Escudo 1:25

ESPECIFICAÇÕES:

Colunas:

As superfícies deverão ser lavadas e limpas. Deverão ser recuperadas quanto à fôrca, rachaduras e demais imperfeições existentes.

Deverão ser pintadas de acordo com a Proposta Plástica.

Muretas:

As superfícies das Muretas deverão ser lavadas e limpas. Deverão ser recuperadas quanto à fôrca, rachaduras e demais imperfeições existentes.

Deverão ser pintadas de acordo com a Proposta Plástica.

Molduras:

As superfícies deverão ser lavadas e limpas. Deverão ser recuperadas quanto à fôrca, rachaduras e demais imperfeições existentes.

Deverão ser pintadas de acordo com a Proposta Plástica.

Considerações Gerais:

Todas as superfícies devem ser lavadas com escova e lava-jato.

Faltas ou recuperações necessárias, devem ser pintadas de acordo com a proposta plástica.

G

ARQUITETURA

00 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E RESTAUR. LTDA
Rua Brasília Moura, 603 - Av. - Curitiba - PR
Telefone: (41) 361 5340 CEP: 80.540-340
e-mail: g-arquitetura@netcom.br

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO RESERVATÓRIO BOTUQUARA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

25.388-0/PR

ARQUITETA GISELE PORTELA

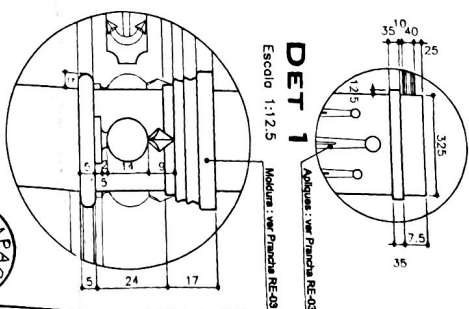
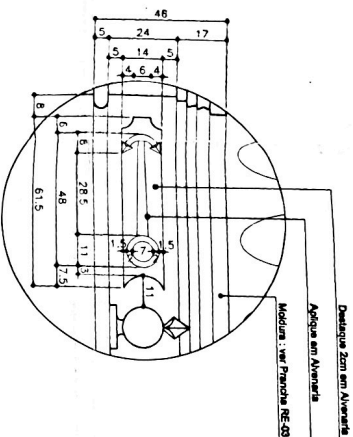
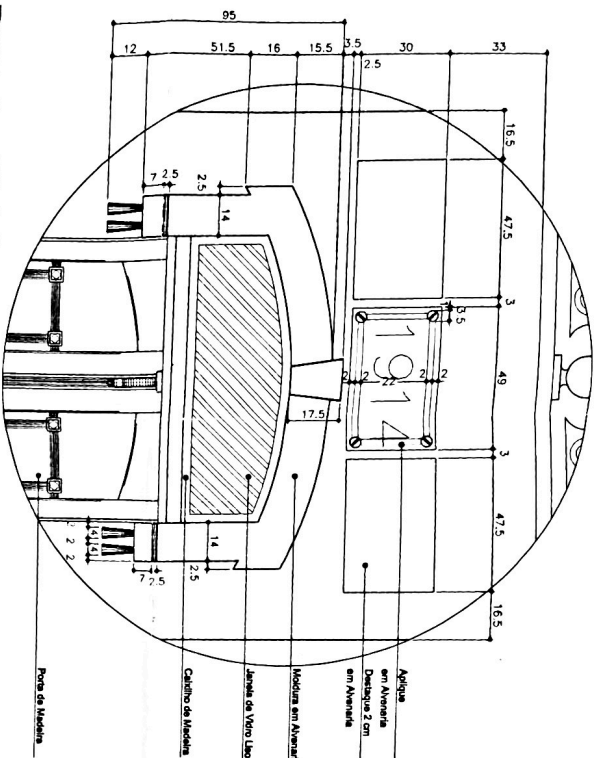
projetista: toledo

029/00

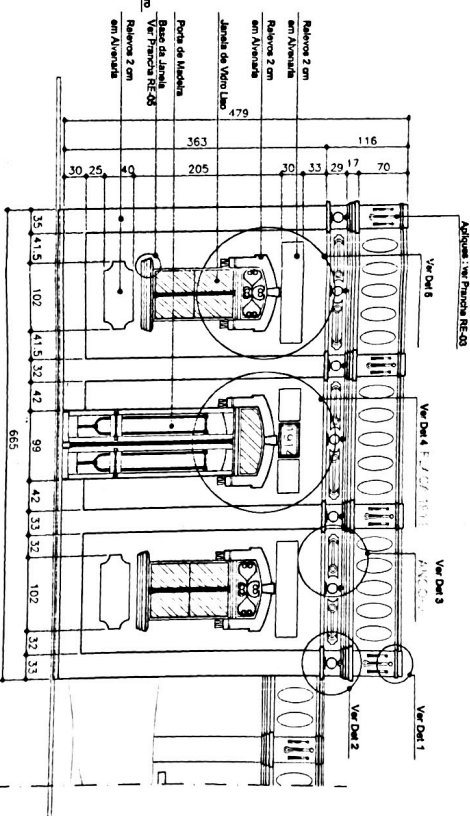
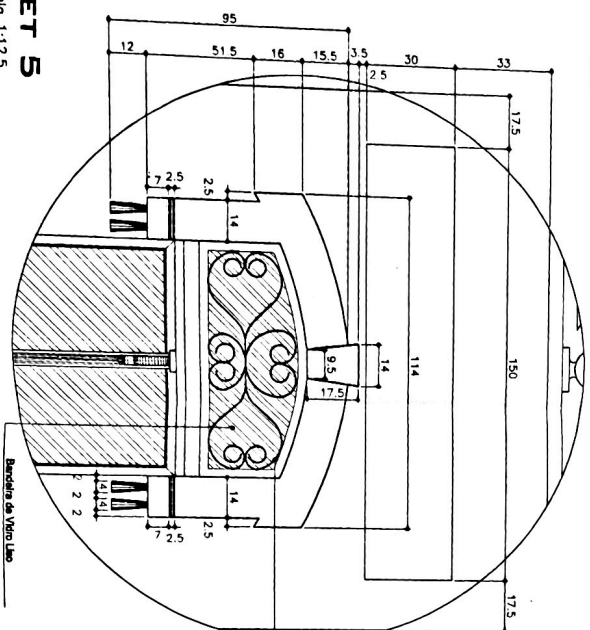
RE-03

P 029 00.DWG

30/10/2000
Mureta e
Elipses



DET 2
Escala 1:12,5



ESPECIFICAÇÕES:

Casas de Manobras de 1914 e 1937

As Casas de Manobras de 1914 e 1937 são muito semelhantes, diferindo apenas em dois detalhes:

A ÂNCORA e a PLACA DE INDICAÇÃO DE DATA.

Na Casa de Manobras de 1937 o APLIQUE DA ÂNCORA EM ALVENARIA e a MOLDEIRA DE MEIA CIMA E CABEÇAS DE PARAFUSO EM ALVENARIA NÃO ESTÃO PRESENTES, sendo mais simples.

Esquadrilhas:

Superfícies:

Devido ao tipo das superfícies, deverão ser recomendadas quanto às finças, texturas e demais imperfeições existentes.

Paralelas à superfície de acordo com o modelo original.

Devido ao tipo de acordo com o modelo original.

Considerações Gerais:

Todas as superfícies devem ser lavadas com escova e água e óleo.

Faltas e irregularidades existentes, devem ser pintadas de acordo com a proposta pictórica.



ARQUITETURA

O ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO LTDA.
Rua Brasília Moura 603 - N.º - Curitiba - PR
Telefone (41) 352.5500 CEP 80.540-000
E-mail: g@arquitectura.com.br

PROJETO 029/00

RE-04

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO RESERVATÓRIO BOTUQUARA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

ARQUITETA GISELE PEREIRA

PROJETO 029/00

PROJETO 029/00

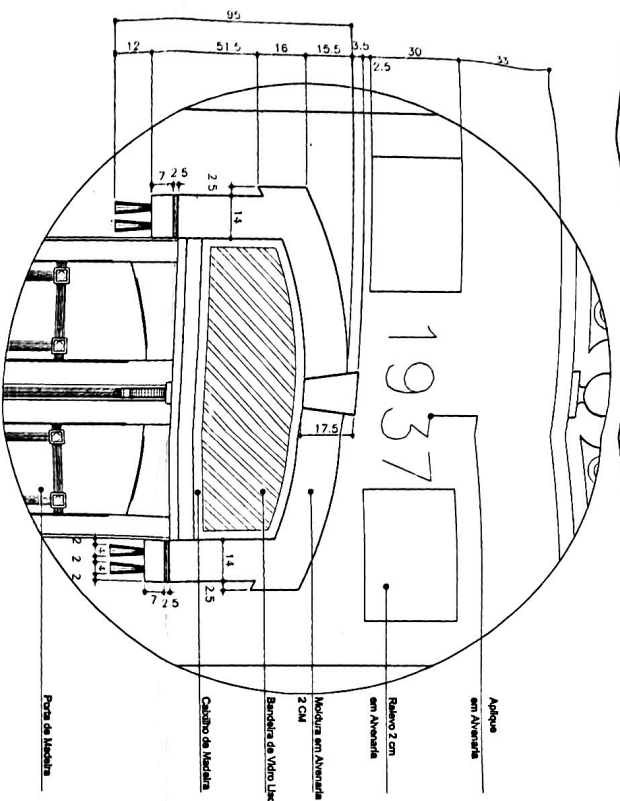
RE-04

PROJETO 029/00

PROJETO 029/00

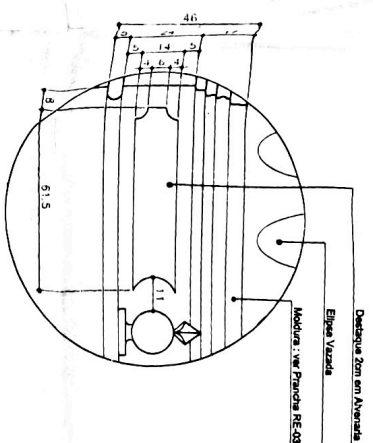
PROJETO 029/00

PROJETO 029/00



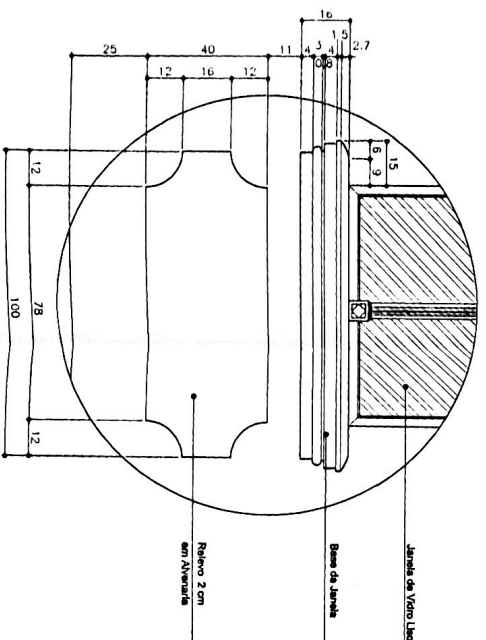
DET 7 - DATA 1937

Escala 1:125



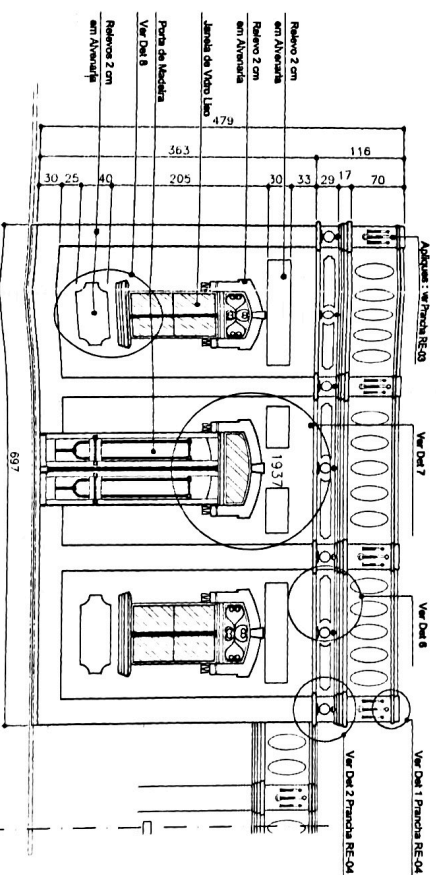
DET 6

Escala 1:125



DET 8

Escala 1:125



CASA DE MANOBRAS 1937

Escala 1:50

ESPECIFICAÇÕES:

Casas de Manobras de 1914 e 1937:

As Casas de Manobras de 1914 e 1937 são muito semelhantes, diferindo apenas em dois detalhes: A ANCORÁ e A PLACA DE INDICAÇÃO DE DATAS.

Na Casa de Manobras de 1937 o ARQUELO DA ANCORÁ EM ALVENARIA e A MODURA DE MEIA CAVA E CABEÇAS DE PARAFUSO EM ALVENARIA NÃO ESTÃO PRESENTES, sendo mais simples.

Estruturas:

Deixar as estruturas metálicas em madeira natural (imbué) com acabamento em verniz aplicado a "Borracha".

Superfícies:

Deixar as superfícies das sujeitas superfícies. Deverão ser recuperadas quanto as trincas, rachaduras e demais imperfeições existentes. As pinturas deverão ser modeladas e fabricadas conforme modelo original.

Deverão ser pintadas de acordo com a Proposta Plástica.

Considerações Gerais:

Todas as superfícies devem ser lavadas com escova e lava-jato. Faltas as recuperações necessárias, devem ser pintadas de acordo com a Proposta Plástica.

G ARQUITETURA
029/00
RE-03

029/00

029/00

ARQUITETURA

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO RESERVATÓRIO BOTUCARA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

ARQUITETA GISELE PORTOLA

PROJETO, TEXTO

029/00

029/00

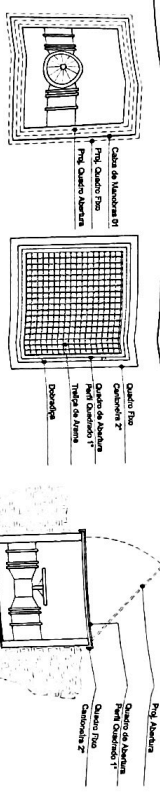
029/00

029/00

029/00

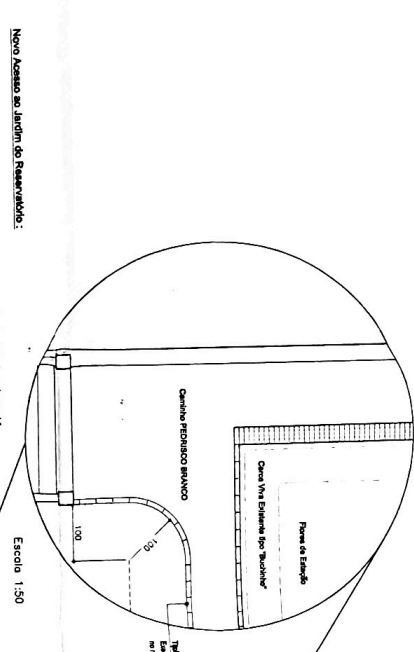
029/00

029/00

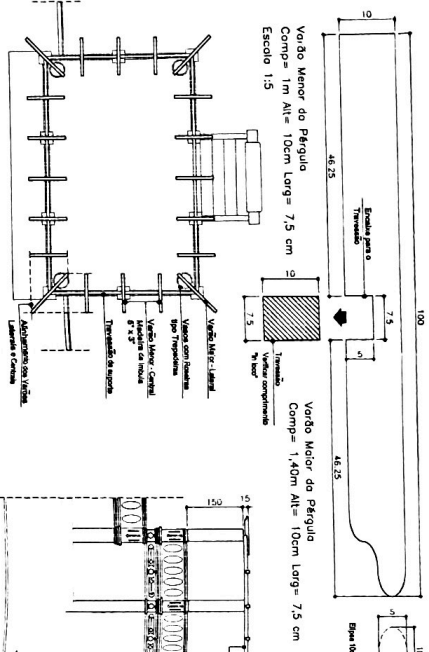


DET ESQUEMÁTICO GRADE DE ACESSO À CAIXA DE MANOBRAS 01

Sem Escada - VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL



DET 9 - NOVO ACESSO JARDIM E ESCADA



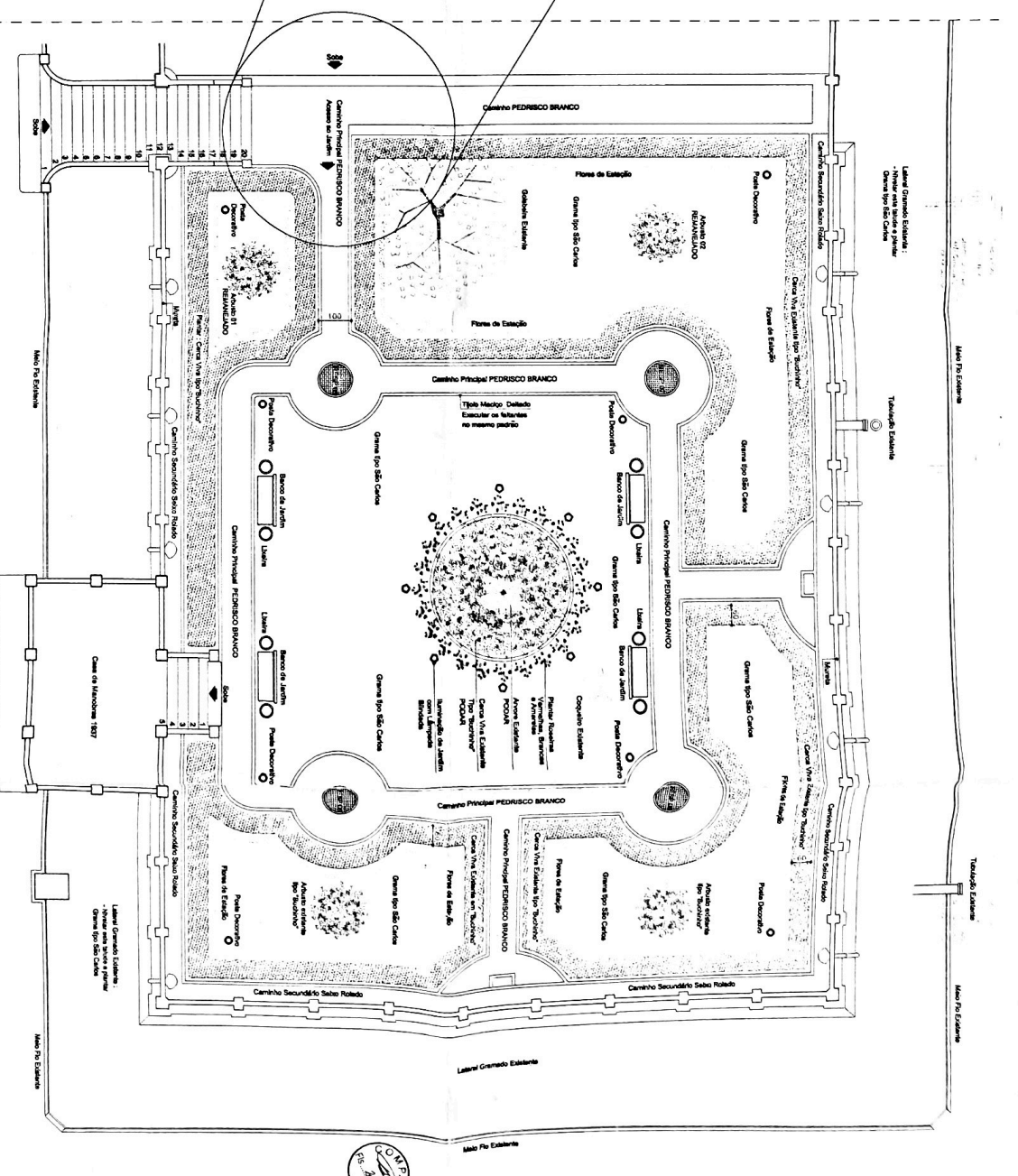
PÉRGULAS DAS CASAS DE MANOBRAS - VER MEMORIAL

ESPECIFICAÇÕES:

As Pérgulas das Casas de Manobras, deverão ser executadas conforme o projeto, obedecendo as seguintes especificações:

As Pérgulas das Casas de Manobras, deverão ser executadas conforme o projeto, obedecendo as seguintes especificações:

As Pérgulas das Casas de Manobras, deverão ser executadas conforme o projeto, obedecendo as seguintes especificações:



PLANTA DO JARDIM

Cálculo Lateral Direto do Reservatório

As Pérgulas das Casas de Manobras, deverão ser executadas conforme o projeto, obedecendo as seguintes especificações:

As Pérgulas das Casas de Manobras, deverão ser executadas conforme o projeto, obedecendo as seguintes especificações:

As Pérgulas das Casas de Manobras, deverão ser executadas conforme o projeto, obedecendo as seguintes especificações:

As Pérgulas das Casas de Manobras, deverão ser executadas conforme o projeto, obedecendo as seguintes especificações:

As Pérgulas das Casas de Manobras, deverão ser executadas conforme o projeto, obedecendo as seguintes especificações:

As Pérgulas das Casas de Manobras, deverão ser executadas conforme o projeto, obedecendo as seguintes especificações:

Escola 1.75

Espazo Cultural :

... e, portanto, a necessidade de estabelecer o projeto



Esports

3 - Cobertura em telha metálica nas estruturas.

ACERTAR MANEJANDO DEBITE PROJETOS OU SUA MODIFICACAO

HISTÓRICO MUNICIPAL.

CREA 25.389-D/PR

E5C010 1.73



Escrito 1:50



Escola 1:36



ROUTETRA
e-mail: gargulzure@roflme.com or
toll-free: 1-877-333-3333

telephone : (+31) 20 606 00 00
 e-mail : g-arquileana@telefonos.com.br

3

CO.DW3

DATE: 10/10/2000

Cultural



Parecer da Comissão Temática



Comissão de Estudos do Patrimônio Edificado.

**Ref. Processo de Inventário para Tombamento nº 06/2001
Imóvel localizado na Rua Balduino Taques nº1150-Centro**

Recebido o processo acima epigrafado, reunida a Comissão de Estudos do Patrimônio Edificado, após Ter sido escolhido entre os Conselheiros o Relator, iniciaram-se as análises, estudos e discussões.

O processo que ora se relata diz respeito aos estudos para Tombamento do imóvel situado entre as ruas Cel. Francisco Ribas e Barão do Cerro Azul, o Reservatório de Água da Cidade, hoje no Centro, solicitado por iniciativa e decisão favorável do Compac.

Foram realizadas várias diligências, úteis e necessárias, resultando no bem elaborado histórico, justificativa arquitetônica, inventário cultural, fotografias e levantamentos topográficos, onde com precisão e clareza são colocados:

O histórico do imóvel.

O Reservatório de Água de Ponta Grossa, foi construído na gestão do Prefeito Coronel Theodoro Batista Rosas, sob a responsabilidade do engenheiro Dr. Álvaro de Souza Martins da firma Martins

Carvalho, que também foi responsável pela construção dos reservatórios e barragens da represa dos rios Mandioca e Cascavel, inauguradas em 1.914.

Para construir o reservatório em questão foram realizados vários estudos topográficos, sendo escolhida a segunda colina, estando a quatro metros mais alta que a Praça Mal. Floriano Peixoto, então Largo da Matriz. A caixa de água foi elevada em mais três metros de altura e com essa diferença permitiu abastecer os prédios, os edifícios e as casas de ambas colinas.

O reservatório em seu todo é composto de dois pequenos edifícios onde estão instaladas as máquinas de distribuição de água. O reservatório, propriamente dito, todo de concreto possui capacidade para um milhão de litros. As duas casas de construção comportam aparelhos necessários para regularização e fiscalização da distribuição da água, que é feita através de canos de 3 a 10 polegadas e tem uma extensão de 17 mil metros.

Sobre a cobertura do reservatório, foi colocada uma grande camada de terra, onde está construído um jardim, cuja entrada é pela lateral esquerda. Esse jardim já foi um local de visitação pública, pois atraía pela bela vista panorâmica da cidade e ainda a beleza das flores.

O Reservatório de água da Cidade, pertenceu à Prefeitura Municipal, departamento de água e esgoto, até 1.973 quando iniciaram-se as negociações com o Sanepar, para a qual foi transferido em 1.975, quando prefeito o Dr. Luiz Gonzaga Pinto.

Já o levantamento arquitetônico esclarece que o reservatório é uma importante contribuição para a paisagem de Ponta Grossa. O conjunto apresenta dois reservatórios construídos respectivamente, em 1914 e 1.937, muros externos, muros de arrimo, e uma escada externa no mesmo padrão dos edifícios, além de um belo jardim composto por elementos dispostos simetricamente e bastante arborizado.

Constata-se que ambos os reservatórios apresentam coberturas planas, que são acessíveis por meio da escada central, de onde se tem

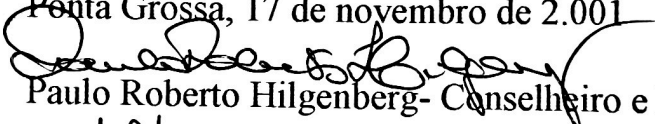
uma vista da cidade e dos Campos Gerais. A platibanda dos edifícios funciona na verdade como guarda-corpo para esses mirantes. Sua ornamentação se dá por meio de elipses vasadas na alvenaria, motivo que se repete no corrimão da escada e nos muros de arrimo.

Os reservatórios apresentam ainda outros ornamentos tais como cimalkas, frisos, alto relevos, gradis e moldura ao redor dos vãos, sendo o embasamento das construções salientes. As esquadrias são de duas folhas de abrir, com bandeiras e vergas de arco abatido.

Deste modo, levando em consideração o que representou e representa para nossa Cidade o Reservatório de Água, conhecido como a Caixa D'água, um local com edificações marcantes, com belos jardins, sendo uma das derradeiras de uma época tão importante de desenvolvimento e progresso, deve ser preservada, sem sombra de dúvidas. O Tombamento se impõe.

É o Relatório e meu voto.

Ponta Grossa, 17 de novembro de 2001


Paulo Roberto Hilgenberg - Conselheiro e Relator.

 voto como orelator

Bruno M.C. Deza - voto como relator

Paula Schuff - voto c/ o relator



Documentos

HISTÓRIA DA ÁGUA

A SANEPAR está buscando a liberação de recursos na Secretaria de Estado da Cultura, para viabilizar o projeto de criação do Eco Museu dos Campos Gerais

ELAINE FELCHACKA

PONTA GROSSA – A Sanepar Ponta Grossa está realizando um projeto para a implantação do Eco Museu dos Campos Gerais. A expectativa é que no segundo semestre de 2001 a primeira parte do museu esteja à disposição da comunidade.

Segundo um dos idealizadores em Ponta Grossa, Roque Luiz Schornobay, gerente da Unidade de Manutenção 7, ainda há alguns empecilhos pelo caminho. "Precisamos achar uma maneira de sermos auto-sustentáveis, de conseguirmos uma renda que nos permita a manutenção do Eco Museu", explica.

O projeto deverá, nos próximos anos, ser implantado em todos os municípios do Paraná em que a Sanepar atua. "Temos que despertar a consciência na população, para que ela não desperdice e nem polua a água que usamos", diz, lembrando do objetivo do museu.

O grupo pretende, junto com o comércio e a administração municipal, conseguir levantar recursos para manter o projeto. "Estamos tentando os recursos que

serão empregados na restauração da estação de distribuição de água da cidade, que entrou em funcionamento em 1914", acrescenta Schornobay.

EDUCAÇÃO

O Eco Museu será voltado, principalmente, para a educação ambiental de toda a cidade e região. O local também será referência para alunos das redes estadual e municipal. "Vamos ter um espaço onde ficarão os documentos sobre a história dos sistemas de abastecimento e saneamento de Ponta Grossa. Material de algumas cidades vizinhas também farão parte do acervo", conta o gerente. Alguns objetos que ficarão expostos já estão guardados.

Haverá ainda uma sala para discussões e estudos. Um mirante será construído alguns metros abaixo da caixa d'água, que fica atrás do Colégio Júlio Teodoro.

Também serão feitos banheiros para atender o público. Tudo funcionará em um mesmo local, onde fica hoje o escritório da Sanepar, na Rua Balduino Taques. "Mostrando a história para a população, tendo uma boa infra-estrutura, poderemos criar a consciência e o interesse de todos", complementa Schornobay.

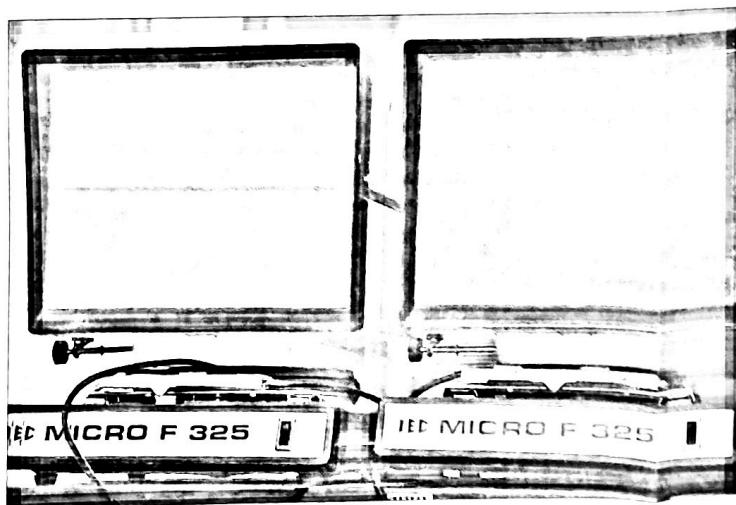


Primeiro reservatório de água, deverá ser o principal ponto de visitação

Restauração do reservatório

O principal ponto de visitação do Eco Museu dos Campos Gerais, que deve ter concluída a primeira etapa no segundo semestre de 2001, deve ser a antiga estação de distribuição de água de Ponta Grossa. O prédio que fica na esquina das ruas Barão do Cerro Azul e Francisco Ribas, será restaurado, com recursos que a Sanepar está buscando na Secretaria de Estado da Cultura. "Vamos deixá-lo como era no início de seu funcionamento", conta Roque Luiz Schornobay, um dos responsáveis pelo desenvolvimento do projeto de implantação e também gerente da Unidade de Manutenção 7.

Neste local funcionou a primeira estação de distribuição de água da cidade, inaugurada em 1914. A água vinha do Botuquara até Maracaná pela força da gravidade, já até aqui era bombeada e distribuída para os outros locais", explica o gerente, lembrando que a água não era tratada, sendo que havia apenas o hipoclorito de



Algumas peças antigas usadas pela antiga empresa já estão em poder da Sanepar

sódio, para matar as bactérias.

Uma das primeiras medidas será reabrir a entrada da estação (Rua Barão do Cerro Azul) e construir um portal. "Depois que parou de ser utilizada, foi fechado esse portão da estação", acrescenta Schornobay.

As coberturas das casas de entrada para as tubulações também serão reconstruídas. Um dos lados do terraço, local dos respiradores do depósito, receberá maquetes que contarão a evolução do sistema de abastecimento e tratamen-

to, no outro, será preservado um jardim, que já existia na época e hoje está um pouco abandonado. "Vamos mostrar as raízes da história da água em Ponta Grossa, que foi um marco para o Paraná", ressalta Schornobay.

QUANTIDADE DE ÁGUA DISPONÍVEL

3/4	do planeta são formados por água
97%	desta água é salubre (contém sal)
3%	é o total de água doce disponível
2%	estão disponíveis em forma de geleiras
1%	é o que resta apenas

DESTE PERCENTUAL

0,7% está em lençóis freatícos
(em grandes profundidades)
0,3% está na superfície do planeta

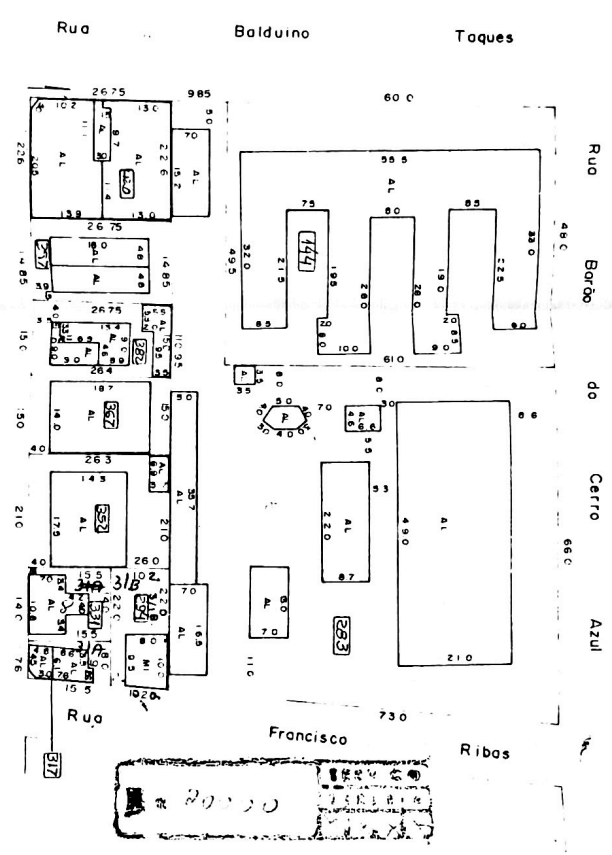
CAPTAÇÃO DA SANEPAR

80% da superfície
20% dos lençóis

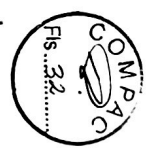
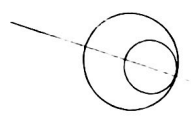
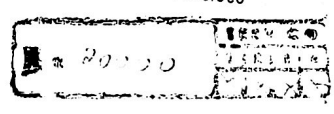
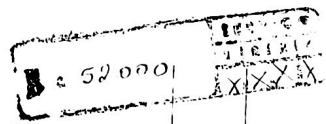
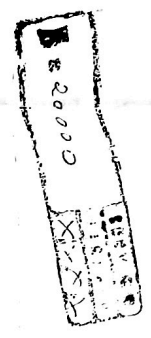
BREVE HISTÓRICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO DE PONTA GROSSA

- 1906** Início do projeto para implantação de uma estação reservatória e distribuidora de água
- 1907 a 1914** Período da polêmica entre dois grupos que queriam ser proprietários
- 1914** Inauguração da obra, captação do Botuquara
- 1937** Nova etapa de captação. Data que marca o início do saneamento em PG
- 1956** Construção do sistema de captação de águas do Rio Verde
- 1965** Projeto Alagados. Água vinha para o tratamento através de tubulações, sem a necessidade do bombeamento
- 1975** Chegada da Sanepar na cidade

NO - 36



AV. Francisco Burzio
Rua Lda. (ant. da Francisco Burzio)



CONVENÇÕES

- AL. PREDIAL
- DIV. LOTEAMENTO
- CAMINHO
- FERROVIA
- Nº LOTE
- EDIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
PONTA GROSSA - PR.

DIVISÃO DE CARTOGRAFIA - C.T.M.

LOTEAMENTO					CENTRO		
QUADRANTE	QUADRÍCULA	SETOR	QUADRA	ESCALA	DESENHO	DATA	FOLHA
08	6	28	81	1:1000	João	29-10-86	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PONTA GROSSA

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL CPD - 0330

BOLETIM DE REGISTRO IMOBILIÁRIO

29 JUL 1985

GRAVADO

QUADRIANTE		REFERENCIA SETOR		CADASTRAL QUADRA		LOTE		ECONOMIA		DV
C	9	2	5	2	1	2	0	3	3	5

ZONA		QUADRA		LOTE		REFERENCIA ANTERIOR	
N	0	3	6	0	0		

LAPO DA QUADRA	
1	2

TOTAL DE ECONOMIA		UNIDADE DE ECONOMIA	
8	MP	33	
Fis. 33		CTM 37942	

CODIGO		LOGRADOURO DENOMINAÇÃO		NUMERO		COMPLEMENTAÇÃO SALA APT? LOJA ETC		NUMERO		CODIGO ZONEAMENTO	
0	1	0	9	Baldino Tagliari		11150					

PROPRIETARIO														COMPROMISSARIO														OU														POSSUIDOR														PATRIMONIO																																																																																																																																																																																																																																																																									
PART.														MUN.														TEST.														FED.														REL.																																																																																																																																																																																																																																																																									
C														1														A														D														E														S														A														N														E														A														M														E														N														T														O														D														O														P														A														P														A														N														A													

CODIGO		ENDEREÇO PARA REMESSA DE AVISOS DOMICILIO FISCAL		NUMERO		COMPLEMENTAÇÃO SALA APT? LOJA ETC		NUMERO		CODIGO POSTAL CEP	

GO		LOTEAMENTO DENOMINAÇÃO		QUADRA		LOTE		SERVICOS PUBLICOS LIXO CALC. BOMB		ILUMINAÇÃO PUBLICA 400W 200W 100W		EQUIPAMENTOS NO LOGRADOURO AGUA ESG. GAL. ELETR. TEL.	
								1	1	2	3		

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO											
3	POSICAO			TOPOGRAFIA		PEDOLOGIA					
	MEIO DORA	ESQ	ENCR	DECLV	ACLIVE	INUN-DAVEL	RO-CHOSO	COM PAV	SEM PAV		
	1	2	4	8	16	32	64	MURA DO	NAO MURA DO		
4								1	2	3	4
		X						X			
5	SEM EDIFICACAO		COM EDIFICACAO								
	EM USO	EM CONST	EM REFOR	EM RUINA	EM DEMOL						
	1	2	3	4	5	6					
6	NUMERO DE FRENTES										
	UMA	DUAS	TREIS	QUA-TRO							
	1	2	3	4							
	A P U R A C A O										
	1	2	3	4	5	6					
			02	1	23						

TESTADA		AREA DO TERRENO		PARAMETRO DE AVALIAÇÃO		FRACAO IDEAL BALDIO OU ECONOMIA MAIS DE 1 ECONOMIA	
A	9	B	5002	C		D	10000

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO													
CONDIÇÃO	TIPO		CARACTERÍSTICA		LOCALIZAÇÃO DE UNIDADE		Nº DE PAVIMENTOS	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA UNIDADE					
			DA CASA	DO APTº	NO LOTE	NO PREDIO		COLETA LIXO	ÁGUA	ESGOTO	TELEFONE		
1-OCUPADA 2-DESOCUPADA	1-CASA 2-APTº 3-SALA/ESCR. 4-LOJA	5-GALPÃO 6-TELHEIRO 7-INDUSTRIA 8-ESPECIAL	1-ISOLADA 2-S/AFASTAMENTO 3-SUPERPOSTA 4-GERMINADA	1-DE FREITE 2-DE FUNDOS	1-CASA ALINHADA 2-CASA RECUADA 3-CASA DE FUNDOS 4-CASA DE VILA	00-TERREO 88-SUB SOLO 99-SOBRE LOJA -ANDAR	1-SEM 2-REGULAR 3-ESPORADICA 4-DIÁRIO	1-POCO 2-REDE PUBL. 3-CEDIDA	1-EM VALA 2-SUMIDOURO 3-FOSSA 4-REDE PUBL.	1-SEM 2-UMA LINHA 3-MAIS LINHAS			
1	8	0	0	0	0	00	00	4	2	19	2		

ESTRUTURA		COBERTURA		ESQUADRIAS		REVESTIMENTO		ACABAMENTO		PISO		FORRO	
1-MADERA SIMPLES 2-MADERA DUPLA 3-ALVENARIA SIMPLES 4-ALVENARIA COM ESPUM. DE CONCRETO		1-ZINCO 2-TELHA 3-CIMENTO AMIANTO 4-ALUM. 5-ESPECIAL		1-RUSTICAS 2-MADEIRA PADRAO 3-FERRO 4-MADEIRA ESPECIAL 5-ALUMINIO		1-SEM 2-REBOCO 3-MASSA 4-MAT CERAMICO 5-ESPECIAL		1-SEM 2-CAIACAO 3-PINTURA SIMPLES 4-PINTURA LAVAVEL 5-ESPECIAL		1-TERRA 2-CIMENTO 3-ASSALMO 4-TACO 5-MAT CERAMICO		1-SEM 2-MADEIRA OU CHAPAS 3-FESTUQUE 4-LAJE 5-ESPECIAL	
5		5		2		2		2		2		2	

ELET-RICA		INSTALAÇÕES		Nº DE HABITANTES		Nº DE PONTOS (CATEGORIA)		ALVENARIA		MADEIRA		MISTA	
1-SEM 2-ATE 3-LAMPADAS 3-APARENTE 4-SEMI-EMBUTIDA 5-EMBUTIDA		1-SEM 2-EXTERNA 3-INTERNA SIMPLES 4-COMPLETA 5-MAIS DE UMA		1-SEM 2-UM 3-DOIS 4-MAIS DE DOIS		1-SEM 2-UM 3-DOIS 4-MAIS DE DOIS		1-LUXO 2-BOM 3-COMUM 4-BAIXO		1-BOM 2-COMUM 3-BAIXO 4-BAR-RACO		1-BOM 2-COMUM 3-BAIXO 4-INFERIOR	
5		4		1		00	00	7		8		9	

CONSERVAÇÃO					U S O					UTILIZAÇÃO			AREA DE EDIFICAÇÃO					A P U R A Ç Ã O																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
10	ÓTIMA	BOA	REG.	PES-SIMA	EM RUÍNA	11	RES.	COM.	IND.	SERV.	INSTI-TUICAO	12	PROP.	ALUG.	CED.	E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									

RAZÃO SOCIAL		DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		CÓDIGO DE ATIVIDADE	
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ		SANEAR			

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPAC – DIA 19/02/2002

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, tendo por local o Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa, localizado a Rua Doutor Colares, nº 436, Ponta Grossa, Paraná, reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, atendendo convocação ordinária da Presidente para tratar dos seguintes assuntos: a) Processo nº 4.957/02; b) Tombamento Preliminar de dez imóveis; c) Processos para parecer e d) Agenda 2002. Uma vez confirmadas as presenças dos conselheiros, a reunião foi iniciada às dezoito horas e quarenta e cinco minutos com a leitura da ata da reunião extraordinária do dia primeiro de fevereiro de dois mil e dois, pela presidente do conselho. Na sequência faz-se o Tombamento Preliminar dos seguintes imóveis: -Rua Balduino Taques, nº hum mil, cento e cinqüenta/esquina com Francisco Ribas e Barão do Cerro Azul (Sanepar); -Rua Santos Dumont, nº setecentos e trinta e nove, e setecentos e quarenta e sete (Antiga Sede do Jornal Diário dos Campos); -Rua Santos Dumont, nº setecentos e cinco (Antiga Casa Santos); -Rua Santos Dumont, nº setecentos e cinqüenta e nove (Farmácia Catedral); -Avenida Vicente Machado, nº trezentos e trinta e três (Antiga Casa Paulo Lange); -Avenida Vicente Machado, nº cinco/onze/quinze (Vidraçaria Sant'Ana); -Rua Balduino Taques, nº setecentos e setenta e cinco (Antiga Casa Justus); -Rua XV de Novembro, nº quatrocentos e noventa e dois/ e Augusto Ribas, nº seiscentos e trinta e nove (Doces Acácia); -Rua Joaquim Nabuco, nº cinqüenta e nove (Antigo Hospital Vinte e Seis de Outubro); -Rua Operários, quadra cento e sete (Cerâmica Aymorê), o tombamento preliminar dos imóveis acima relacionados foi acolhido por Unanimidade; exceto do imóvel localizado a Rua Santos Dumont, nº setecentos e vinte e oito/ e setecentos e vinte e nove (Antiga Massalândia), que teve como voto contrário o dos conselheiros: Railda Alba Francisca Schiffer, Miguel Heleno da Silva e Luiz Carlos Godoy; sendo no entanto, acolhido por Maioria Absoluta. Com relação ao processo nº 4.957/02 de Fernando Rizental, de acordo com a Arquiteta Ana Paula, a reforma não compromete o volume do edifício, e o mais importante é a conservação que beneficiará o atual estado do imóvel, desta forma a referida reforma é aprovada por unanimidade. Quanto aos processos para parecer, estes foram distribuídos entre os conselheiros e devidamente registrados no Livro de Carga. A conselheira Márcia Dropa sugere que por iniciativa do COMPAC, sejam publicados em forma de livro ou folheto, os históricos dos imóveis tombados e pré-tombados a

fim de que se torne público, e que o aniversário da cidade seria uma data especial para a realização deste trabalho. Encerrados os assuntos pertinentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros presentes. Ponta Grossa, 19 de fevereiro de dois mil e dois.

Ana Maria Branco de Holleben Ana Maria
 Bruna Maria Correia Degraf Bruna Maria Correia Degraf
 Carlos Mendes Fontes Neto Carlos Mendes Fontes Neto
 Carolyn Abilhôa Gobbo Carolyn Abilhôa Gobbo
 Edson Campos Edson Campos
 Erickson Artmann Erickson Artmann
 Luis César Sartori Knoll Luis César Sartori Knoll
 Luiz Carlos Godoy Luiz Carlos Godoy
 Marcelo Chemin Marcelo Chemin
 Márcia Maria Dropa Márcia Maria Dropa
 Márcio Ricardo Martins Márcio Ricardo Martins
 Maria Adriana da Guarda Maria Adriana da Guarda
 Maria Ângela Pilatti Maria Ângela Pilatti
 Miguel Heleno da Silva Miguel Heleno da Silva
 Paulo Roberto Hilgenberg Paulo Roberto Hilgenberg
 Railda Alba Francisca Schiffer Railda Alba Francisca Schiffer



REDE RENAULT

MARCA	MODELO	ANO	COR	KM	VALOR
GM	Omega CD	97/97	Verde	80.800	R\$ 23.000,00
Renault	Laguna Nevada	96/97	Verde Metálico	52.424	R\$ 33.000,00
Renault	Laguna V6	96/97	Verde Metálico	55.000	R\$ 35.000,00
Renault	Renault 19	95/95	Vermelho	82.000	R\$ 10.500,00
Renault	Clio RL 1.6	99/99	Bege	48.000	R\$ 13.200,00
Fiat	Siena 6 Marchas	98/99	Cinza Steel	40.000	R\$ 14.000,00

Av. João Manoel dos Santos Ribas, 600

Fone: (042) 225-2233

Pontavel
PONTA GROSSA VEÍCULOS LTDA.

O seu RENAULT está aqui.

TOYOCAS **TOYOTA**
REVENDEDOR AUTORIZADO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

Estado do Paraná

DECRETO Nº 112.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1.771, de 19 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO integrada por ROSITA APARECIDA BUENO, engenheira civil; WILLY VERHAGEN NETO, representante da Secretaria Municipal de Finanças, e o vereador CORNELIO JACOB AARDOON, representante da Câmara Municipal, para, sob a presidência da primeira, proceder à avaliação de imóvel para eventual doação em pagamento, com vistas à quitação de impostos inscritos em dívida ativa, de propriedade da exlta. firma Barreto e Lima Ltda., nesta cidade, identificado a seguir:

O imóvel teve seu Porto de Partida na Rua Almeida Taques com Dona Alvina M. Arlunes, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: 22º30'NW com 31,00m confronta com Almeida Taques; 7º15'NE com 76,00m confronta com Patrimônio Público Municipal; 07º45'NE com 58,50m confronta com área remanescente; 12º30'SE com 16,00m pela Rua Guataçara Borba Carneiro; 15º30'SE com 15,00m com a Rua Guataçara Borba Carneiro; 22º30'SE com 54,00m com Guataçara em um total de 85,00m até D. Alvina M. Arlunes; 67º30'SW com 89,90m confronta com D. Alvina M. Arlunes indo até encontrar o ponto de partida inicial, perfazendo a área de 7.333,47m².

Parágrafo único. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de fevereiro de 2002.



Rua Julia Wendelen, 526 Fone: 221.12.19

EDITAL Nº 03/2002 - COMPAC

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, na Lei Municipal nº 6.183/99 e no Decreto Lei nº 25/37, através de deliberação em reunião ordinária em data de 19 de fevereiro de 2002, declara e torna público o **TOMBAMENTO PRELIMINAR** dos seguintes imóveis:

- Rua Balduino Taques, nº 1150/esquina com Rua Francisco Ribas e Barão de Cerro Azul (SANEPA);
- Rua Santos Dumont, nº 739 e 747 (Antiga Sede do Jornal Diário dos Campos);
- Rua Santos Dumont, nº 705 (Antiga Casa Santos);
- Rua Santos Dumont, nº 759 (Farmácia Catedral);
- Avenida Vicente Machado, nº 333 (Antiga Casa Paulo Lange);
- Avenida Vicente Machado, nº 5/11/15, esquina com Rua Benjamin Constant (Videopara Santa Ana);
- Rua Balduino Taques, nº 775 (Antiga Casa Justus);
- Rua XV de Novembro, nº 492 e Rua Augusto Ribas, nº 639 (Doas Adicia);
- Rua Santos Dumont, nº 728 e 729 (Antiga Massilândia);
- Rua Joaquim Nabuco, nº 59 - Centro de Ação Social (Antigo Hospital 26 de Outubro);
- Rua Operários, quadra 107 (Cerâmica Aymore).

Ponta Grossa, 27 de fevereiro de 2002.

ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do COMPAC

INSTITUTO DE SAÚDE PONTA GROSSA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 003/2001

O Instituto de Saúde Ponta Grossa, de conformidade com o Art. 5º do Regulamento Geral de Concursos, TORNA PÚBLICO que todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Público Nº 03/2001 para o cargo de MÉDICO III do P.S.F., promovido por este Instituto, deverão comparecer, para prestação de provas, conforme abaixo.

PRIMEIRA ETAPA



NOME	Cargo	Data de Admissão	Clas.	Salário Inicial - R\$
KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICÓLOGA	19/02/02	1*	1.100,00

Início do Contrato: 19/02/02
Término do Contrato: 30/06/02

Coordenadoria de Recursos Humanos, em 02 de março de 2002.

JOÃO CESAR BACÓVIS
Coordenador de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Coordenadoria de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel. (042) 220-1000 Rua 1358 n. 1359 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/ME: 76.175.884/0001-87

CONTRATADOS	Conc. Nº	Cargo	Data de Admissão	Clas.	Salário Inicial - R\$
VALDILENE MARIA DE CARVALHO	0400	Escrutinário Escolar	22/02/02	21*	252,08

Coordenadoria de Recursos Humanos, em 02 de março de 2002.

JOÃO CESAR BACÓVIS
Coordenador de Recursos Humanos

Fundação Cultural
Ponta Grossa

EDITAL Nº 04/2002 - COMFAC

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS:

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 510
CERÂMICA 12 DE OUTUBRO

Fundação Cultural
Ponta Grossa

EDITAL Nº 03/2002 - COMFAC

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, na Lei Municipal nº 6.183/99 e no Decreto Lei nº 25/37, através de deliberação em reunião ordinária em data de 19 de fevereiro de 2002, declara e torna público o **TOMBAMENTO PRELIMINAR** dos seguintes imóveis:

- Rua Balduino Taques, nº 1150/esquina com Rua Francisco Ribas e Bento de Cerro Azul (SANEPAR);
- Rua Santos Dumont, nº 739 e 747 (Antiga Sede do Jornal Diário dos Campos);
- Rua Santos Dumont, nº 705 (Antiga Casa Santos);
- Rua Santos Dumont, nº 759 (Farmácia Calcinha);
- Avenida Vicente Machado, nº 333 (Antiga Casa Paulo Lange);
- Avenida Vicente Machado, nº 511/115, esquina com Rua Benjamin Constant (Vidrearia Sair'Ary);
- Rua Balduino Taques, nº 775 (Antiga Casa Justus);
- Rua XV de Novembro, nº 692 e Rua Augusto Ribas, nº 639 (Doces Adcox);
- Rua Santos Dumont, nº 728 e 729 (Antiga Massalândia);
- Rua Joaquim Nabuco, nº 59 - Centro de Ação Social (Antigo Hospital 26 de Outubro);
- Rua Operários, quadra 107 (Cedâmica Aymoré).

Ponta Grossa, 27 de fevereiro de 2002.

ANA MARIA FRANTO DE HOLLEBEN
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do COMFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07/2002
ROBERTO GOMES DE LIMA, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

Os senhores abaixo nominados para comporem a Comissão de Avaliação destinada a proceder a avaliação dos veículos constantes do Anexo I desta Portaria, os quais serão leiloados pelo Município de Ipiranga:

ACIR PEDRO MOCELIM - Chefe da Divisão de Transportes

Presidente

GERALDO ALBINO LADWIG - Chefe da Divisão de Urbanismo

Secretário

PAULO ROBERTO BLUM - Presidente da Câmara de Vereadores

Membro

ALDERICO CAMARGO COMINESI - Vereador

Membro

Fica ainda, o Presidente da Comissão autorizado a nomear mais um membro, pertencente a comunidade ipiranguense, dando preferência a pessoas que possuam conhecimento sobre mecânica de automóveis, para compor a referida Comissão de Avaliação. Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2002.

Roberto Gomes de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA 07/2002

RELACÃO DE VEÍCULOS A SEREM AVALIADOS

VEÍCULO	PLACA	ANO
GOI	ABU 6468	1991
GOI	ABU 6443	1991

TERMO DE DESOBRIGAMENTO

Nº 002

Fica suspenso o ordenamento do estabelecimento **Maria Cristiane Barbosa**, classificado como Empreendedor de Carnes, sendo proibido o seu funcionamento, com registro no Serviço de Inspeção Municipal, sob o número E 051, por estar a empresa lotada e suas propriedades em local ignorado.

Ponta Grossa, 01 de Março de 2002.

MICHELI JORGE SAMAHIA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

EDITAL

Realização do Regulamento nº 00/2002

TESTE SELETIVO INTERNO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RETIFICA

1. DA INSCRIÇÃO

1.1

1.2

1.3

Apresentar Comprovante de Escolaridade correspondente ao 2º Grau.

Candidato, à ser expedido pelo setor de Recursos Humanos do Exatamento Regulamentado Zona Axi, onde compare que não possui mais de 05 (cinco) meses não justificadas ocorridas nos últimos 12 meses que antecedem ao teste seletivo objeto desse regulamento.

Ponta Grossa, 01 de março de 2002

Joel Lavecca Junior
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito

As melhores empresas
anunciam aqui.

E a sua?

222-7744

República

COMPAC
Fis. 37

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

COMPAC

Ponta Grossa, 12 de março de 2002

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

O COMPAC - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, por deliberação de seu plenário com base no artigo 216 da Constituição Federal Brasileira de 1.988, Lei Municipal nº 6.183/99 em seu artigo 2º, em cumprimento ao disposto no artigo 22 da Lei 6.183/99 vem a presença de Vossa Senhoria para

Fls. 33

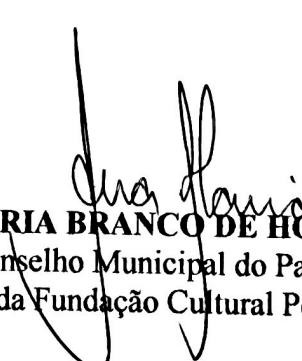
NOTIFICÁ-LO

Do Tombamento Preliminar, do imóvel de sua propriedade situado na **RUA BALDUÍNO TAQUES, Nº 1150.**

Oportunidade em que cientifica que qualquer restauração, reparação ou alteração do bem, não poderão ser efetuadas, devendo o mesmo permanecer com as características da data presente. A inobservância do contido na lei mencionada, acarretará sanções de ordem administrativa.

Atendendo o artigo 23, da Lei 6.183/99, V.Sª poderá oferecer impugnação ou as considerações que julgar pertinentes no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta data, dirigido ao COMPAC e encaminhado através da Divisão de Patrimônio Cultural.

Atenciosamente


ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa

Para maiores informações entrar em contato pelo fone: 222.32.19, ou a Rua Julia Wanderley, 936.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA BALDUÍNO TAQUES, 1.150

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

PONTA GROSSA

PR

BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT



ENTREGUE / REMIS



PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

15/03/02

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Patricia Pau

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Aldemir Machado dos Santos

Matr. 8.562.384-0

Carteiro I

15 MAR 2002

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.

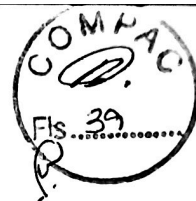


* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

75240203-0

FC0463 / 16





1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Claudia Macedo Kossatz Borba

Oficial

CPF 531.956.559-34

BUSCAS E CERTIDÕES P M P G

Nota: 13.162

Procedidas as respectivas buscas, informamos que:

(1) Cia. de Saneamento do Paraná - SANEPAR



imóvel sito à rua Balduino Taques, 1.150

- não consta registro deste imóvel em nome da SANEPAR
- não consta do indicador real.-

(2) Lauro Justus

Imóvel sito a rua Balduino Taques, 775

- fornecido através da "Jus in Ré" da transcrição nº. 53.036, lv. 3-AD

(3) Glacy Cunha Guimarães

Imóvel sito a Rua XV de Novembro, 492

- Vide matrícula nº. 37.061, RG – em anexo.

(4) Maria Ivone Zanni de Araújo e/ou Beatriz Maria de Araújo

- não possuem registro de bens imóveis, nesta data, neste RI (não tem ficha)
- Imóvel sito a Rua dos Operários, quadra 107, lote 001 – não consta do Indicador real.-

Ponta Grossa, 04 de abril de 2002.-

Handwritten signature: Claudia
WALTER DUTRA
Escritor

Custas: (1) Matrícula = 67 VRC = R\$ 5,02.-

(2) Buscas = 15 VRC = R\$ 1,12 x 3 = (45VRC=3,36)

Total: 112VRC = R\$ 8,00

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA
1º REG. DE IMÓVEIS
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061
PONTA GROSSA - PARANÁ

Wek/





República Federativa do Brasil

2º Serviço Registral de Imóveis

(Fund. 23-9-49)

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PONTA GROSSA - RUA XV DE NOVEMBRO, 271 - FONE: (0xx42) 222-2220



QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO.

N O T A

Álvaro de Quadros Neto - Oficial

Bel. Marlou Santos Lima Pilatti - Oficial Substituta

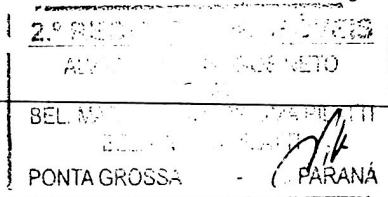
Bel. Gilson Pilatti - Escrevente

Proceder busca no 1º Serviço Registral de Imóveis local, referente aos seguintes imóveis:

- Rua Balduino Taques, 1.150, ref. ao lote n. 3, da quadra n. 36, de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná;
- Rua Balduino Taques, 775, ref. ao lote n. 3, da quadra n. 2, de propriedade de Lauro Justus;
- Rua XV de Novembro, 492, ref. ao lote AB3, da quadra n. 33, de propriedade de Glacy Cunha Guimarães.

Ponta Grossa, 22 de março de 2002.

RFS



CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO

Edital nº 06/2002-CONPAC

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural convoca seus membros, proprietários, pessoas interessadas e população em geral para a Sessão Pública de Tombamento dos imóveis relacionados abaixo, a ser realizada no próximo dia 04 de junho de 2002, às 20:00 horas, no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa, localizada na Rua Doutor Collares, nº 436.

- Rua Balduino Taques, nº 1150/ esquina com Ruas Francisco Ribas e Barão de Cero Azul (SANEPAR);
- Rua Balduino Taques, nº 775 (Antiga Casa Justus);
- Rua Santos Dumont, nº 739 e 747 (Antiga Sede do Jornal Diário dos Campos);
- Rua Santos Dumont, nº 739 (Farmácia Catedral);
- Rua Santos Dumont, nº 728 e 729 (Antiga Massalândia);
- Av. Vicente Machado, nº 333 (Antiga Casa Paulo Lange);
- Av. Vicente Machado, nº 511/115, esquina com Rua Benjamin Constant (Viduarana Santa Ana);
- Rua XV de Novembro, nº 492/Rua Augusto Ribas, nº 639 (Doces Adelia);
- Rua Joaquim Nabuco, nº 59 (Antigo Hospital 26 de Outubro) e
- Rua Operários, quadra 107 (Carmine Aymeret).

Ponta Grossa, 16 de maio de 2002

ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Edital nº 07/2002-CONPAC

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com filio na Constituição Federal Artigo 216 e na Lei Municipal nº 6.183/99, através de deliberação em reunião ordinária datada de 07 de maio de 2002, declara incluído no INVENTÁRIO CULTURAL os imóveis localizados na RUA FERNANDES PINHEIRO, nº 80 / 74 / 70, e RUA ENGENHEIRO SCHAMBER, nº 256 / 248 / 240, bem como, o bosque situado na rua Afra cavallotta.

Ponta Grossa, 22 de maio de 2002.

ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa

INDICADORES

Crise pode acabar com preção viva-VOZ

São PAULO - Símbolo centenário do mercado de ações, o preção da Bovespa (Bolsa de Valores de São Paulo) deve ser extinto até o final do ano. A negociação deixará de ser movida a gritos e gestos dos operadores e será feita por computadores, que hoje respondem por 35% do volume de transações. No auge do preção, criado com a Bolsa em 1890, o recinto abrigava 1,5 mil profissionais. Hoje, são apenas 280. Neste ano, 13 corretoras de um total de 120 encerraram suas atividades na Bolsa.

Elas fogem do prejuízo com o esvaziamento dos negócios, os custos de corretagem, os gastos para manter a telefonia e registro manual das operações. Para planejar o fim do chamado preção viva-voz, a Bovespa criou uma comissão que negocia com os operadores a transição para o sistema eletrônico. A idéia é incentivar o renascimento dos profissionais por meio de cursos de requalificação, organizados pela Força Sindical.

"Infelizmente, a tendência é o fim do preção viva-voz. O mercado encolheu muito. E, como em qualquer setor, a tecnologia está eliminando funções", disse o presidente da Bovespa, Raymundo Magliano Filho, 59. As corretoras estão pessimistas com o futuro dos profissionais. "Fui obrigado a demitir profissionais antigos, com mais de 50 anos, que não se adaptaram ao sistema eletrônico", diz Souza. (F)

FGTS

Crédito em: 0,4728%

ÍNDICES DA INFLAÇÃO

ÍNDICE	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	ANO	12m
INPC (IBGE)	1,29	0,74	1,07	0,31	0,62	0,68	2,70	9,55
IPCA (IBGE)	0,71	0,65	0,52	0,86	0,60	0,80	2,31	7,98
IPCA-E (IBGE)	0,99	0,55	0,62	0,44	0,40	—	1,47	7,48
IPC (Fipe)	0,61	0,25	0,57	0,26	0,07	0,06	0,96	6,43
IPC (IPARDES)	0,42	0,64	0,88	0,20	0,40	0,78	2,27	6,63
IGM (FGV)	1,10	0,22	0,36	0,06	0,09	0,56	1,07	8,92
IGD (FGV)	0,76	0,18	0,19	0,18	0,11	0,20	1,18	8,68
IPAD (FGV)	0,73	-0,09	-0,13	0,14	-0,11	0,75	0,65	9,17
IPC-DI (FGV)	0,85	0,70	0,79	0,14	0,42	0,71	2,07	7,52
ICV (DIEESE)	0,98	-0,16	1,06	0,13	0,23	0,74	2,17	9,66

PREVIDÊNCIA

Competência: maio
Autônomo e facultativo

CLASSE	MESES	BASE (R\$)	% CONTR. (R\$)
1 a 5	12	de 180,00	20
		a 715,00	a 143,00
6	12	858,00	20
		1.711,60	
7	12	1.000,99	20
		200,20	
8	24	1.144,01	20
		228,80	
9	24	1.287,00	20
		257,40	
10	24	1.430,00	20
		286,00	

BASE (R\$)	ALIQ. DEBUTIN(R\$)
Até 1.058,00	Isento
De 1.058,01 a 2.115,00	15,0%
Acima de 2.115,01	27,5%
	423,08

Mês	Base	Mês	Base
Jun/01	1,21%	Jun/02	1,21%
Jul/01	1,50%	Jul/02	1,50%
Ago/01	1,60%	Ago/02	1,60%
Sep/01	1,37%	Sep/02	1,37%
Out/01	1,53%	Out/02	1,53%
Nov/01	1,39%	Nov/02	1,39%

UFR E OUTROS

Assalariados, empregados domésticos e avulsos

SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALIQ. INSS
Até 429,00	7,65%
De 429,01 até 540,00	8,65%
De 540,01 até 715,00	9,00%
De 715,01 até 1.430,00	11,00%
Empregador (demônios)	12,00%
Pagamento: até 02/05 (tempo) e 15/05 (pessoa física)	

SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALIQ. INSS
Até 429,00	7,65%
De 429,01 até 540,00	8,65%
De 540,01 até 715,00	9,00%
De 715,01 até 1.430,00	11,00%
Empregador (demônios)	12,00%
Pagamento: até 02/05 (tempo) e 15/05 (pessoa física)	

Cálculo para o IR

Para quem recebeu o pagamento do IR, a si vence em 30/09/01. Para o pagamento de 1 atraso, incidirá em ago a taxa Selic de 6,71% de 0,33% por dia de atraso, limitada em 209

Outros tributos

Para outros tributos, inclusive estaduais, a taxa Selic fixa é de 0,33% por dia de atraso, limitada em 209. Para quem recebeu o pagamento do IR, a si vence em 30/09/01. Para o pagamento de 1 atraso, incidirá em ago a taxa Selic de 6,71% de 0,33% por dia de atraso, limitada em 209

DIÁRIO DOS CAM

MILHO - Seta Campinas	CAFE - 60 kg tipo 6, em SP	BOIGORDO - R
À vista: R\$ 14,13 - 0,14%	À vista: R\$ 107,38 - 1,62%	À vista: R\$ 425,92
À vista: US\$ — —	À vista: US\$ 42,61 - 3,07%	À vista: US\$ — —
À vista: R\$ 14,19 - 0,14%	À prazo: R\$ 108,14 - 1,62%	À prazo: R\$ 43,31

POUPANÇA %

Mensal

fev	mar	abr	mai	2
0,62	0,68	0,74	0,71	3,1

Diária

26	27	28	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
0,7356	0,7724	0,7070	0,7356	0,7724	0,7070	0,7356	0,7724	0,7070	0,7356	0,7724	0,7070	0,7356	0,7724	0,7070	0,7356

Mai

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
0,7369	0,6931	0,7068	0,7032	0,6774	0,6449	0,6538	0,7083	0,7369	0,6931	0,7068	0,7032	0,6774	0,6449	0,6538	0,7083	0,7369	0,6931	0,7068	0,7032	0,6774

SELIC

Mês	Base	Mês	Base
Jun/01	1,21%	Jun/02	1,21%
Jul/01	1,50%	Jul/02	1,50%
Ago/01	1,60%	Ago/02	1,60%
Sep/01	1,37%	Sep/02	1,37%
Out/01	1,53%	Out/02	1,53%
Nov/01	1,39%	Nov/02	1,39%

SALÁRIO FAMÍLIA

Para salários até R\$ 429,00, o abono de salário família é de R\$ 10,31.
Para salários acima de R\$ 429,00, o abono foi extinto

CONSTRUÇÃO

Cub-Curitiba/
Abril
R\$ 570,29

DIÁRIO DOS CAMPOS

CLASSIFICADOS

26 e 27 de maio de 2002 **5E**



Rua João Vitorino, 256 - Centro - Ponta Grossa, PR - 84010-122

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE TORNEAMENTO

Edital nº 06/2002-COM-PAC

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural convoca seus membros, proprietários, pessoas interessadas e população em geral para a Sessão Pública de Torneamento dos imóveis relacionados abaixo, a ser realizada no próximo dia 04 de junho de 2002, às 20:00 horas, no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa, localizado na Rua Doutor Collares, nº 456.

- Rua Baldino Tague, nº 1150 (esquina com Rua Francisco Ribes e Barão de Cero Azul (SANEZAR));
- Rua Baldino Tague, nº 775 (Antiga Casa Juste);
- Rua Santos Dumont, nº 739 e 747 (Antiga Sede do Jornal Diário dos Campos);
- Rua Santos Dumont, nº 739 (Parquia Católica);
- Av. Vicente Machado, nº 728 e 729 (Antiga Mesalândia);
- Av. Vicente Machado, nº 5/11/15, esquina com Rua Benjamim Constant (Vidrearia Sant'Ana);
- Rua XV de Novembro, nº 492/Rua Augusto Ribes, nº 639 (Odeon Adelman);
- Rua Joaquim Nabuco, nº 59 (Antigo Hospital 26 de Outubro) e Rua Operários, quadra 107 (Caramela Aymore)

Ponta Grossa, 16 de maio de 2002

ANA MARIA BRUNO DE HOLLEREN
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa



Rua João Vitorino, 256 - Centro - Ponta Grossa, PR - 84010-122

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Edital nº 07/2002-COM-PAC

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com filio na Constituição Federal Artigo 216 e Lei Municipal nº 6.183/99, através de deliberação em reunião ordinária realizada em 07 de maio de 2002, declara lícitos os inventários culturais, os imóveis localizados na RUA FERNANDES FANTEIRO, nº 80/74/76, e RUA ENGENHEIRO SCHLAMBERG, nº 246/248/249, bem como, o bosque situado na rua área cavaliária.

Ponta Grossa, 22 de maio de 2002.

ANA MARIA BRUNO DE HOLLEREN
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa

RECEITAS FINANCEIRAS	8.238,64	8.238,64
RECEITAS DE ALUGUEIS	250,00	250,00
DOAÇÕES SUBSIDIARIEDADES PÚBLICAS	16.081,64	16.081,64
DOAÇÕES DE PARTICULARES	58.015,57	58.015,57
RECEITA LÍQUIDA CANTO NATAL VENDO	2.216,80	2.216,80
RECEITA LÍQUIDA CRIAÇÃO LANCHES	16.031,36	16.031,36
RECEITA CCAMPANHIA MC DIA FELIZ	6.680,35	6.680,35
RECEITA LÍQUIDA C/CAMPANHIA ESCOLAR	3.253,97	3.253,97
RECEITA NA OPERACIONAIS	33.362,70	33.362,70
TOTAL DE RECEITAS DO ANO	144.173,41	144.173,41

DESPESAS		
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	1.807,21	1.889,57
SALÁRIOS	10.868,24	10.868,24
HONORÁRIOS	1.622,00	1.622,00
PREV. SOCIAL, FGTS E PIS.	4.622,25	4.622,25
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	268,15	268,15
DESPESAS BANCÁRIAS	81,17	81,17
MANUTENÇÃO E LIMPEZA	1.487,56	15,74
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.452,28	-
CORREIOS	84,60	84,60
AUXÍLIO A DOENTES	54.089,67	54.089,67
EXAMES PREVENTIVOS	12.409,45	12.409,45
DESPESAS COM PREVENIMENTO	480,03	420,43
DESPESAS COM CONDOMÍNIO	1.922,33	900,46
DESPESAS COM VIAGENS	3.351,55	3.351,55
DESPESAS LEGAIS	121,01	121,01
DESPESAS COM PASSAGENS	45,00	45,00
PROG. AUXÍLIO GRÁFICAS C/ CANCER	12.869,02	12.869,02
DESPESAS MATERIAIS EDUCATIVOS	6.573,88	6.573,88
DESPESAS COM ALUGUEIS	1.879,00	1.879,00
DESPESAS COM ALUGUEIS	305,00	305,00
DESP. C/ALUGUEIS	122,90	-
DESP. C/ALUGUEIS	1.480,30	1.480,30
TOTAL DE DESPESAS DO ANO	117.945,80	120.071,54

PONTA GROSSA, 31 DE DEZEMBRO DE 2001

VANI QVADROS FADEL
Presidente
NEUSA ROEDEL
Teseuriera
AROTDO HAVYLIK
Téc. Cont. CMC Fc 8999

GRATIS GRÁTIS GRÁTIS

PROCURANDO EMPREGO?

Você que está desempregado tem a oportunidade de usufruir de um serviço que o Diário dos Campos está oferecendo no região. É o



CLASSI-EMPREGO

DIÁRIO DOS CAMPOS



Você que está desempregado tem a oportunidade de usufruir de um serviço que o Diário dos Campos está oferecendo no região. É o

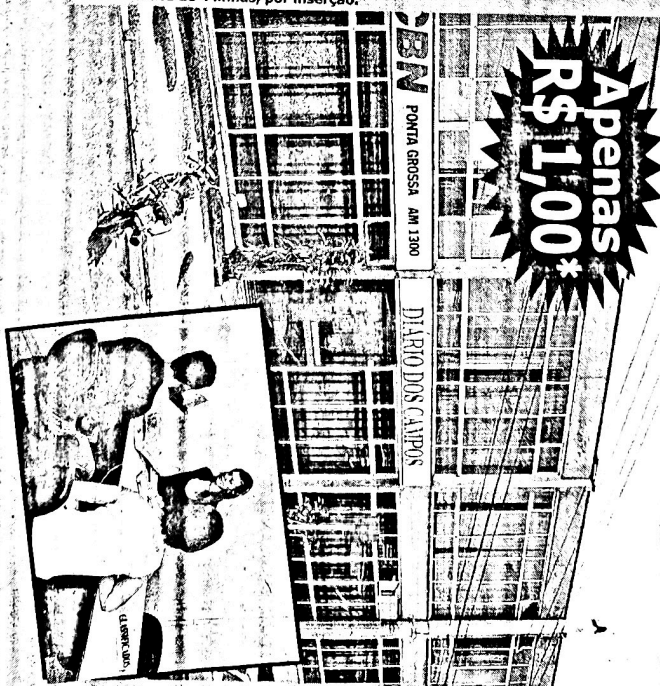
CLASSI-EMPREGO
222-6655

DIÁRIO DOS CAMPOS
O Jornal dos Campos Gerais

VENDER? ALUGAR?

Anuncie nos classificados
mais consultados dos Campos Gerais

Apenas
R\$ 1,00*



DIÁRIO DOS CAMPOS

O Jornal dos Campos Gerais

Rua XV de Novembro, 611 - Centro
Fone: (42) 222-6655

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dois, às vinte horas e três minutos no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa, inicia-se a reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC). A Presidente do conselho, Ana Maria Branco de Holleben, declara aberta a sessão expondo aos presentes que de acordo com o disposto na Lei 6.183/99, trata-se de uma Sessão Pública de Tombamento dos processos 03 /02; 04/02; 05/02; 06/02; 08/02; 09/02; 10/02; 11/02; 12/02 e 13 de 2002. Seguindo-se a leitura do referidos processos, iniciando-se pelo processo 11/02 referente ao imóvel da Rua Balduino Taques, um mil cento e cinquenta, o qual lido e aberto o contraditório, em nada opondo-se a parte contrária, passou-se para a votação nominal dos Conselheiros presentes, sendo aceito o Tombamento do referido imóvel por unanimidade, impondo-se ao mesmo restrição com o Grau "GP 1"; Seguindo-se a leitura do processo número 13/02 referente ao imóvel da Rua Joaquim Nabuco, cinquenta e nove, o qual lido e aberto o contraditório, em nada opondo-se a parte contrária, passou-se para a votação nominal dos Conselheiros presentes, sendo aceito o Tombamento do referido imóvel por unanimidade, impondo-se ao mesmo restrição com o Grau "GP 2"; Seguindo-se a leitura do processo número 08/02 referente ao imóvel da Rua Santos Dumont, setecentos e trinta e nove / e setecentos e quarenta e sete, o qual lido e aberto o contraditório, em nada opondo-se a parte contrária, passou-se para a votação nominal dos Conselheiros presentes, sendo aceito o Tombamento do referido imóvel por unanimidade, impondo-se ao mesmo restrição com o Grau "GP 2"; Seguindo-se a leitura do processo número 09/02 referente ao imóvel da Rua Santos Dumont, setecentos e cinquenta e nove, o qual lido e aberto o contraditório, em nada opondo-se a parte contrária, passou-se para a votação nominal dos Conselheiros presentes, sendo aceito o Tombamento do referido imóvel por unanimidade, impondo-se ao mesmo restrição com o Grau "GP 2"; Seguindo-se a leitura do processo número 05/02 referente ao imóvel da Avenida Vicente Machado, trezentos e trinta e três, o qual lido e aberto o contraditório, em nada opondo-se a parte contrária, passou-se para a votação nominal dos Conselheiros presentes, sendo aceito o Tombamento do referido imóvel por unanimidade, impondo-se ao mesmo restrição com o Grau "GP 2"; Seguindo-se a leitura do processo número 10/02 referente ao imóvel da Avenida Vicente Machado, cinco, onze e quinze, o qual lido e aberto o contraditório, em nada opondo-se a parte contrária, passou-se para a votação nominal dos Conselheiros presentes, sendo aceito o Tombamento do referido imóvel por unanimidade, impondo-se ao mesmo restrição com o Grau "GP 2"; Seguindo-se a leitura do processo número 03/02 referente ao imóvel da Rua Operários, quadra cento e sete - Antiga Cerâmica Aymoré, o qual lido e aberto o contraditório, em nada opondo-se a parte contrária, passou-se para a votação nominal dos Conselheiros presentes, sendo aceito o Tombamento do referido imóvel por unanimidade, impondo-se ao mesmo restrição com o Grau "GP 2"; Seguindo-se a leitura do processo número 04/02 referente ao imóvel da Rua Balduino Taques, setecentos e setenta e cinco, o qual lido e aberto o contraditório, em nada opondo-se a parte contrária, passou-se para a votação nominal dos Conselheiros presentes, sendo aceito o Tombamento do referido imóvel por unanimidade, impondo-se ao mesmo restrição com o Grau "GP 2"; Seguindo-se a leitura do processo número 12/02 referente ao imóvel da Rua Santos Dumont, setecentos e vinte e oito / e setecentos e vinte e nove, o qual lido e aberto o contraditório, fora dada a palavra ao advogado da parte contrária, o qual alegou preliminar de cerceamento de defesa tendo em vista não ter sido comunicado da decisão, na íntegra, do não acatamento de sua impugnação, pelo que aceita a preliminar, abriu-se prazo a contar da sua notificação para apresentação da defesa na oportunidade da nova Sessão de Tombamento, marcada para o dia dezoito de junho de dois mil e dois, às dezoito e trinta horas com o local a ser definido. Seguindo-se a

rs      

leitura do processo número 06/02 referente ao imóvel da Rua Quinze de Novembro, quatrocentos e noventa e dois, o qual lido e aberto o contraditório, fora dada a palavra ao advogado da parte contrária, o qual alegou preliminar de cerceamento de defesa tendo em vista não ter sido comunicado da decisão, na íntegra, do não acatamento de sua impugnação, pelo que aceita a preliminar, abriu-se prazo a contar da sua notificação para apresentação da defesa na oportunidade da nova Sessão de Tombamento, marcada para o dia dezoito de junho de dois mil e dois, às dezoito e trinta horas, com local a ser definido. No tocante aos Graus de Proteção que foram impostos aos imóveis nesta oportunidade Tombados, elucida que o GP 1- Grau de Proteção Rigorosa, diz respeito a edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano. Deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício. GP 2 - Grau de proteção Rigorosa - Diz respeito a edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano, os quais ao longo dos anos sofreram alterações em suas características particulares, perfeitamente passíveis de restauração, que restituirá a concepção do edifício. Deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício. Levando-se em conta que os imóveis tombados não poderão sofrer ALTERAÇÕES, RESTAURO, REFORMA sem prévia autorização do COMPAC, sendo vedada sua DEMOLIÇÃO. Esta Sessão contou com a presença dos Conselheiros Alexander Roger da Silva, Bruna Maria Correia Degraf, Carlos Mendes Fontes Neto, Edson Campos, Erickson Artmann, Isolde Maria Waldmann, Luiz Carlos Godoy, Márcio Ricardo Martins, Maria Adriana da Guarda, Maria Ângela Pilatti, Paulo Roberto Hilgenberg, Railda Alba Francisca Schiffer, Rogério Marcondes Carneiro, Rosimeri de Fátima Dias e da Presidente Ana Maria Branco de Holleben. Encerrados os assuntos pertinentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros presentes. Ponta Grossa, 04 de junho de dois mil e dois.

Alexander Roger da Silva _____
 Ana Maria Branco de Holleben _____
 Ana Paula Baars _____
 Bruna Maria Correia Degraf _____
 Carlos Mendes Fontes Neto _____
 Clóvis Airton de Quadros _____
 Edson Campos _____
 Erickson Artmann _____
 Isolde Maria Waldmann _____
 Katia Maria Bonfim de Almeida _____
 Luiz Carlos Godoy _____
 Márcio Ricardo Martins _____
 Maria Adriana da Guarda _____
 Maria Ângela Pilatti _____
 Paulo Roberto Hilgenberg _____
 Railda Alba Francisca Schiffer _____
 Rogério Marcondes Carneiro _____
 Rosimeri de Fátima Dias _____

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO

Avenida Vicente Machado, 585
CEP 84.010-000
Ponte Grossa - Pr
Tel.: 042-224-7142



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Nº 001/2002

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com os termos do Dec. nº 145/89 e 103/92 (Regulamento Geral de Concursos), e Lei Municipal nº 6.842/2001,

TORNA PÙBLICO

Que estarão abertas de **03 à 15/07/2002** nos dias úteis, as inscrições no Concurso Público para admissão de servidores no Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito, conforme abaixo discriminado:

Quantidade de vagas	Denominação de Cargo	Nível Inicial	Carga Horária Diária	Vencimentos Mensais Inicial - R\$
10	AGENTE ADMINISTRATIVO II	11	08 horas	418,30

HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

Local: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – 2º sub-solo
Horário: Das 13:00 às 17:00 horas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

- Sei brasileiro nato ou naturalizado;
Ter concluído o 2º Grau;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, até a data de homologação do concurso;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Haver votado nas últimas eleições realizadas antes da inscrição, ou ter justificado a ausência (exceto do comprovante);
Serão aceitos os comprovantes efetuados por terceiros, desde que legalmente habilitados;

DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 02: Apresentação de cópia fotostática, acompanhada do documento original do diploma de conclusão do 2º grau, ou histórico escolar acompanhado de certidão de conclusão do curso;
- 03: (duas) fotos 3x4, idênticas e recentes;
- 04: Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) efetuado no Posto de Atendimento da Caixa Econômica Federal – Papo Municipal ou em todas as Lotéricas da cidade;
- 05: Cópia fotostática, acompanhada do documento original da cédula de identidade e CPF;
- 06: Comprovante do curso básico de informática, ou documento que comprove experiência;

AS PROVAS: ESCRITA E PRÁTICA:

PROVA ESCRITA.

- Condições:** Conhecimentos compatíveis com o grau de instrução exigido no item 1.
Conteúdos: Conhecimentos relativos às disciplinas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais abrangendo História, Geografia, Ciências e Atividades, conforme anexo 1 – Conteúdo (anexo 1);
- Critérios de Avaliação/Pontuação:** A prova constará de 50 (cinquenta) questões objetivas, atribuindo-se 02 (duas) pontos para cada resposta correta.
Em caso de erro de marcação, a resposta será considerada cancelada, o ponto referente a ela, será atribuído para todos os candidatos que realizarem a prova;
- A prova terá caráter eliminatório, e será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que apresentar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto nas respostas às questões, ou seja o mínimo de 5,00 (cinco) pontos;
- A classificação será efetuada ordinalmente, na ordem crescente dos números, tendo em vista o maior número de pontos obtidos pelos candidatos;
- Em caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência, sucessivamente, até o desempate:
1º - Maior número de pontos nas questões de Português;

5. CONDICIONES ADICIONALES

Os candidatos que não tiverem suas inscrições deferidas, terão direito a devolução dos documentos apresentados, desde que solicitados no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação das inscrições deferidas.

- 1) A classificação do candidato não implica na sua imediata admissão no quadro de servidores, mas esta quando se der, obedecerá a ordem rigorosa de classificação;
- 2) A admissão do candidato aprovado estará condicionada ao exame médico pré admissional;
- 3) O concurso terá validade por 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos a critério da administração, período em que poderão ser convocados os demais candidatos classificados, obedecendo-se a ordem de classificação;
- 4) O candidato classificado, que convocação, não comparecer para a assinatura do contrato de trabalho dentro do prazo fixado na convocação, será considerado desistente e perderá todos os direitos decorrentes de sua aprovação;
- 5) Casos omissos ao presente regulamento terão sua resolução a cargo da Banca Examinadora designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a luz das disposições do Regulamento Geral de Concursos e demais disposições aplicáveis.

1. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.1 Em obediência ao disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 6.125/99, as pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, reservando-se para os candidatos, 10% (dez por cento) das vagas, com exceção dos portadores de deficiência visual não passíveis de correção, os cegos e amílopes, uma vez que as atribuições do cargo são incompatíveis com tais deficiências.

- a) Deverá ser observada a necessidade de obtenção da nota mínima na prova prática para fins de habilitação.
- b) As pessoas portadoras de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

2.2 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita ordem de classificação.

3. Quando da inscrição, os candidatos portadores de deficiência deverão comunicá-la, especificando-a na ficha de inscrição e, quando convocados, submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficientes ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem reservada aos deficientes, permanecendo na listagem classificação geral.

5 Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na legislação previdenciária, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

3. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: a) a com os portadores de deficiência e outra com todos os que lograram êxito no curso.

OUTRAS INFORMAÇÕES

O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início;

Para a contratação o candidato aprovado não poderá estar recebendo benefício de aposentadoria do INSS;

é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas bem como o seu comparecimento no horário determinado;

É dever do candidato ler o presente regulamento:

Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a realização das etapas a que esteja habilitado no concurso público objeto deste regulamento, implicará em eliminação automática do candidato;

Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local e/ou horário pré-determinados neste regulamento ;

Caso o candidato não apresente documento de identidade original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial;

Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento original de identificação será automaticamente excluído do concurso público;

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO

Em quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dois, às vinte horas e três minutos no Centro da Cultura Católica da Foz de Iguaçu, iniciou-se a reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAUC). A Presidente do Conselho, Ana Maria Branco de Hollbach, declarou aberta a sessão e expôs as presenças que se encontravam no local: Dr. H. 61.839,99, representante de sua Secretaria Municipal de Cultura, e os membros do COMPAUC: Dr. 04.002, 06.002, 09.002, 11.002, 12.002, 13.002, 14.002, 15.002, 16.002, 17.002, 18.002, 19.002, 20.002, 21.002, 22.002, 23.002, 24.002, 25.002, 26.002, 27.002, 28.002, 29.002, 30.002, 31.002, 32.002, 33.002, 34.002, 35.002, 36.002, 37.002, 38.002, 39.002, 40.002, 41.002, 42.002, 43.002, 44.002, 45.002, 46.002, 47.002, 48.002, 49.002, 50.002, 51.002, 52.002, 53.002, 54.002, 55.002, 56.002, 57.002, 58.002, 59.002, 60.002, 61.002, 62.002, 63.002, 64.002, 65.002, 66.002, 67.002, 68.002, 69.002, 70.002, 71.002, 72.002, 73.002, 74.002, 75.002, 76.002, 77.002, 78.002, 79.002, 80.002, 81.002, 82.002, 83.002, 84.002, 85.002, 86.002, 87.002, 88.002, 89.002, 90.002, 91.002, 92.002, 93.002, 94.002, 95.002, 96.002, 97.002, 98.002, 99.002, 100.002, 101.002, 102.002, 103.002, 104.002, 105.002, 106.002, 107.002, 108.002, 109.002, 110.002, 111.002, 112.002, 113.002, 114.002, 115.002, 116.002, 117.002, 118.002, 119.002, 120.002, 121.002, 122.002, 123.002, 124.002, 125.002, 126.002, 127.002, 128.002, 129.002, 130.002, 131.002, 132.002, 133.002, 134.002, 135.002, 136.002, 137.002, 138.002, 139.002, 140.002, 141.002, 142.002, 143.002, 144.002, 145.002, 146.002, 147.002, 148.002, 149.002, 150.002, 151.002, 152.002, 153.002, 154.002, 155.002, 156.002, 157.002, 158.002, 159.002, 160.002, 161.002, 162.002, 163.002, 164.002, 165.002, 166.002, 167.002, 168.002, 169.002, 170.002, 171.002, 172.002, 173.002, 174.002, 175.002, 176.002, 177.002, 178.002, 179.002, 180.002, 181.002, 182.002, 183.002, 184.002, 185.002, 186.002, 187.002, 188.002, 189.002, 190.002, 191.002, 192.002, 193.002, 194.002, 195.002, 196.002, 197.002, 198.002, 199.002, 200.002, 201.002, 202.002, 203.002, 204.002, 205.002, 206.002, 207.002, 208.002, 209.002, 210.002, 211.002, 212.002, 213.002, 214.002, 215.002, 216.002, 217.002, 218.002, 219.002, 220.002, 221.002, 222.002, 223.002, 224.002, 225.002, 226.002, 227.002, 228.002, 229.002, 230.002, 231.002, 232.002, 233.002, 234.002, 235.002, 236.002, 237.002, 238.002, 239.002, 240.002, 241.002, 242.002, 243.002, 244.002, 245.002, 246.002, 247.002, 248.002, 249.002, 250.002, 251.002, 252.002, 253.002, 254.002, 255.002, 256.002, 257.002, 258.002, 259.002, 260.002, 261.002, 262.002, 263.002, 264.002, 265.002, 266.002, 267.002, 268.002, 269.002, 270.002, 271.002, 272.002, 273.002, 274.002, 275.002, 276.002, 277.002, 278.002, 279.002, 280.002, 281.002, 282.002, 283.002, 284.002, 285.002, 286.002, 287.002, 288.002, 289.002, 290.002, 291.002, 292.002, 293.002, 294.002, 295.002, 296.002, 297.002, 298.002, 299.002, 300.002, 301.002, 302.002, 303.002, 304.002, 305.002, 306.002, 307.002, 308.002, 309.002, 310.002, 311.002, 312.002, 313.002, 314.002, 315.002, 316.002, 317.002, 318.002, 319.002, 320.002, 321.002, 322.002, 323.002, 324.002, 325.002, 326.002, 327.002, 328.002, 329.002, 330.002, 331.002, 332.002, 333.002, 334.002, 335.002, 336.002, 337.002, 338.002, 339.002, 340.002, 341.002, 342.002, 343.002, 344.002, 345.002, 346.002, 347.002, 348.002, 349.002, 350.002, 351.002, 352.002, 353.002, 354.002, 355.002, 356.002, 357.002, 358.002, 359.002, 360.002, 361.002, 362.002, 363.002, 364.002, 365.002, 366.002, 367.002, 368.002, 369.002, 370.002, 371.002, 372.002, 373.002, 374.002, 375.002, 376.002, 377.002, 378.002, 379.002, 380.002, 381.002, 382.002, 383.002, 384.002, 385.002, 386.002, 387.002, 388.002, 389.002, 390.002, 391.002, 392.002, 393.002, 394.002, 395.002, 396.002, 397.002, 398.002, 399.002, 400.002, 401.002, 402.002, 403.002, 404.002, 405.002, 406.002, 407.002, 408.002, 409.002, 410.002, 411.002, 412.002, 413.002, 414.002, 415.002, 416.002, 417.002, 418.002, 419.002, 420.002, 421.002, 422.002, 423.002, 424.002, 425.002, 426.002, 427.002, 428.002, 429.002, 430.002, 431.002, 432.002, 433.002, 434.002, 435.002, 436.002, 437.002, 438.002, 439.002, 440.002, 441.002, 442.002, 443.002, 444.002, 445.002, 446.002, 447.002, 448.002, 449.002, 450.002, 451.002, 452.002, 453.002, 454.002, 455.002, 456.002, 457.002, 458.002, 459.002, 460.

Alexander Roger de Silva	Alfonso	Alfonso
Ana Maria Branco de Hollnberg	Ana Maria	Ana Maria
Antônio Paulo Baras	Antônio	Antônio
Carla Maria Correa Negro	Carla Maria	Carla Maria
Carlos Mendes Fontes Neto	Carlos	Carlos
Cláudia Mendes Fontes Neto	Cláudia	Cláudia
Elvira Ailton de Quadros	Elvira	Elvira
Edson Campos	Edson	Edson
Edson Carlos Arnan	Edson	Edson
Emilde Maria Weichmann	Emilde	Emilde
Ernest Maria Bonfim de Almeida	Ernest	Ernest
Francisco Carlos Goulty	Francisco	Francisco
Francisco Ricardo Martins	Francisco	Francisco
Marcelo Adriano de Guardia	Marcelo	Marcelo
Maria Angeli Pianti	Maria	Maria
Roberto Roberto Hilgert	Roberto	Roberto
Roberto Hilgert	Roberto	Roberto
Valda Alice Francisca Schütz	Valda	Valda
Wagner Marciano Caramelo	Wagner	Wagner
Wagner Marciano Caramelo	Wagner	Wagner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E NEGOCIOS JURIDICOS
DIVISAO DE COMUNICACAO
PROTOCOLO GERL 16.12

37.444 11/06/02



NOME: FUNDAÇÃO CULTURAL
ASSUNTO: COMUNICADO
DESTINO: 0318/DIVISAO DE CONTROLE URBANO

Rua Julia Wanderley, 936/ Fone 222.32.19



CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL-COMPAC

Ofício nº 61/2002-COMPAC

Ponta Grossa, 10 de junho de 2002.

Il.ma Sr^a
Patrícia Kruger
Secretaria de Planejamento Urbano
Departamento de Urbanismo

Prezada Senhora;

Vimos pelo presente informar que o projeto realizado para a Restauração do Reservatório Botuquara, situado à Rua Balduino Taques n. 1150, realizado pela arquiteta Gilceli Portela, CREA 25.389-D/PR atende aos requisitos para intervenção em Patrimônio Tombado pelo Município de Ponta Grossa e está aprovado pelo COMPAC.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Av. Visc. de Taunay, 950 Tel: (42) 220-1315- Fax (42) 223-5365
CEP 84.051-900 - Bairro da Ronda - Ponta Grossa - Paraná



CERTIDÃO Nº.58.572.

CERTIFICO, para fins de DIREITO, que de acordo com Inscrição Imobiliária nºs. 08.6.28.81.0283.001, consta cadastrado em nome de COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, o lote de terreno nº.02, (antigo lote s/nº.), da Quadra nº. 36, Quadrante N-O. Situado na Zona Central, sendo que o mesmo tem as seguintes características de quem da Rua olha

Frente para a Rua Balduino Taques, onde mede 9,85 mts, lado direito de quem da Rua olha, confronta com lotes nºs. 09, de propriedade de Alberto Schnekenberg, 08, de propriedade de Reinaldo Calixto, 07, de propriedade de Yussif Mikhael Nasr, 06, de propriedade de Noly Rieck Zander, 05, de propriedade de Helio Amilto Jeczmiński, 3/1B, de propriedade de José Mussi, onde mede 110,95 mts, lado esquerdo de quem da Rua olha, confronta com lote nº. 01, de propriedade de Estado do Paraná, onde mede 49,50 mts, deste ponto faz um ângulo reto em direção à Rua Barão do Cerro Azul, medindo mais 61,00 mts e confrontando com lote nº. 01, de propriedade de Estado do Paraná, novo ângulo reto em direção à Rua Coronel Francisco Ribas, medindo mais 66,00 mts e confrontando com a Rua Barão do Cerro Azul, fechando o perímetro no fundo confronta em linha inclinada com a Rua Coronel Francisco Ribas, onde mede 73,00 mts. Terreno de forma irregular com área de 5.002,40 m²

Distante 26,75 mts da Avenida Dr. Francisco Burzio, lado PAR, da numeração predial do logradouro denominado de Rua Balduino Taques

Pelo Alvará de Licença nº. 339-A de 27/5/1.982 Habite-se nº. 729/82 expedido em 04/11/1.982 do protocolado nº. 16.144 de 03/11/1.982, foi construída sobre o mesmo um prédio em alvenaria, para fins de escritório, sob o nº. 1.500 da Rua Balduino Taques, com área de 251,65 m². De acordo com Alvará de Licença nº. 207-B de 07/5/1.984 Habite-se nº. 513/84 expedido em 05/11/1.984 do protocolado nº. 17.425 de 23/10/1.984, a mesma sofreu uma ampliação em alvenaria, para fins de refeitório e vestiário, com área de 83,75 m², (conforme informação de Departamento de Urbanismo).

OBS: Conforme levantamento efetuado in loco a área construída é de 1.950,40 m²
Certidão expedida conforme arquivos do Cadastro Técnico Municipal

Ponta Grossa, 21 de Agosto de 2.002

Protocolo 48.917 de 20/8/2.002

ODENIR DIMBARRE
Diretor do Cadastro Técnico Municipal.

Ofício nº 07/2003-COMPAC/Circular

Ponta Grossa, 21 de março de 2003

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Nesta

Vimos pelo presente informar o tombamento definitivo do imóvel localizado à Rua Balduino Taques, nº 1150, realizado em Sessão Pública de Tombamento datada de 04 de junho de 2002, sendo imposto ao imóvel o grau de proteção "GP1".

De acordo com a Lei Municipal 6.183/99, o imóvel tombado possui o desconto de até 70% (setenta por cento) de IPTU e taxas públicas, o qual deverá ser revertido em manutenção, reforma e/ou restauração do bem tombado, desde que sejam mantidas as finalidades do tombamento; podendo ser reduzido este valor caso o imóvel não receba a conservação necessária. A solicitação para o desconto supra citado, deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Segue anexo os documentos: ata da Sessão Pública de Tombamento; esclarecimentos dos graus de proteção, e orientações preventivas que poderão ser úteis para a conservação do imóvel; inclusive quanto à poluição visual, caso o imóvel seja utilizado para fins comerciais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para possíveis orientações, inclusive para orientar projetos de reforma, restauração e manutenção, através do telefone 0(XX)42.222.32.19, falar com Ana Paula ou Carolyne.

Cordialmente



ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural